

Relatório de Auditoria Anual de Contas



Presidência da República

Controladoria-Geral da União

Secretaria Federal de Controle Interno

Unidade Auditada: SUPERINT.ESTADUAL DE M.G.DO SUL-INCRA/SR-16

Exercício: 2012

Processo: 54290000765201383

Município: Campo Grande - MS

Relatório nº: 201305845

UCI Executora: CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO
MATO GROSSO DO SUL

Análise Gerencial

Senhor Chefe da CGU-Regional/MS,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 201305845, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre a prestação de contas anual apresentada pela SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA EM MATO GROSSO DO SUL-INCRA/SR-16.

1. Introdução

Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 01/04/2013 a 03/05/2013, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

2. Resultados dos trabalhos

Verificamos na Prestação de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-63/2010 e pelas DN-TCU-119/2012 e 124/2012.



Em acordo com o que estabelece o Anexo IV da DN-TCU-124/2012, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

2.1 Avaliação da Conformidade das Peças

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas, nesse item considerou-se as seguintes questões de auditoria:

- (i) A unidade jurisdicionada elaborou todas as peças a ela atribuídas pelas normas do Tribunal de Contas da União para o exercício de referência?
- (ii) As peças contemplam os formatos e conteúdos obrigatórios nos termos da DN TCU nº 119/2012, da DN TCU nº 124/2012 e da Portaria-TCU nº 150/2012?

A metodologia da equipe de auditoria consistiu na análise censitária de todos os itens que compõem o Relatório de Gestão e as peças complementares. A partir dos exames referentes ao Processo nº 54290.000765/2013-83 concluiu-se que a Unidade elaborou todas as peças a ela atribuídas pelas normas do Tribunal de Contas da União para o exercício de 2012. Além disso, as peças contemplam os formatos e conteúdos obrigatórios nos termos da DN TCU nº 119/2012 e 124/2012 e da Portaria-TCU nº 150/2012.

Ressalvam-se apenas as informações relacionadas aos indicadores de Gestão, pois embora a Unidade tenha apresentado relação dos indicadores de gestão aplicáveis à unidade, não foram apresentadas informações sucintas relacionadas à fórmula de cálculo dos indicadores, considerando a sua utilidade e mensurabilidade, conforme disposto na Portaria-TCU nº 150/2012.

Cabe ressaltar que a UJ informou equivocadamente no item 5.1 do Relatório de Gestão a ocorrência de passivos por insuficiência de crédito. Tendo em vista que essa situação não ocorreu na Unidade no exercício de 2012, a Superintendência Regional retificou a referida informação no Relatório de Gestão.

2.2 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item considerou-se a seguinte questão de auditoria: (i) Os resultados quantitativos e qualitativos da gestão, em especial quanto à eficácia e eficiência dos objetivos e metas físicas e financeiras planejados ou pactuados para o exercício, foram cumpridos?

A metodologia da equipe de auditoria consistiu na análise das ações de maior materialidade da UJ (responsáveis por 92,79% da execução financeira).



No caso das ações onde as metas físicas não foram alcançadas, constatamos que os gestores fizeram constar justificativas no Relatório de Gestão, as quais guardam conformidade e coerência com os fatos e ocorrências verificados no decorrer do exercício, apontados como causa para a sua não consecução.

UG 373058			
PROGRAMA 2012 -AGRICULTURA FAMILIAR			
Ação	Meta Física		
	Previsão	Execução	Execução/Previsão (%)
4470 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL PARA REFORMA AGRÁRIA	13.244	9.857	74,43

UG 373058				
PROGRAMA 2012 -AGRICULTURA FAMILIAR				
Ação	Meta Financeira			
	Fixação (dotação final/atualizada)	Execução (despesa empenhada)	Despesa Liquidada	Despesa Liquidada/Fixação (%)
4470 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL PARA REFORMA AGRÁRIA	13.189.799,51	13.188.360,22	1.232.177,88	9,34

- Projeto/Atividade: 4470 – Assistência Técnica e Extensão Rural para Reforma Agrária: Consta como justificativa no Relatório de Gestão a seguinte informação: “A meta física prevista foi de 13.244 famílias atendidas, no entanto, detectada a necessidade mais urgente de atender os Projetos de Assentamentos onde ainda havia a aplicação de créditos instalação, aliado ao fato da falta de experiência da equipe gestora nessa modalidade de seleção e contratação (Chamada Pública), a falta de



recursos humanos para proceder a gestão, fiscalização e monitoramento no âmbito da SR(16)/MS, realizou-se a Chamada Pública contemplando 9.857 famílias (Chamada Pública nº 01/2011); cabe salientar, no entanto, que pretende-se a médio prazo aumentar o número de famílias atendidas alcançando ou, até, ultrapassando o número estipulado nesta meta; Com relação à execução das metas financeiras pode-se observar que, da previsão inicial, foram efetivamente liquidados apenas R\$ 1.232.177,88. Dificuldades de operacionalização do sistema (SIATER) por parte das prestadoras de ATEs, greve os servidores do INCRA (junho/12 a setembro/12), dificuldades na produção de documentação comprobatória da realização das atividades (metas) e erros na confecção de relatórios que acarretaram em repetidas devoluções para correções/justificativas, resultando em atrasos nos repasse dos recursos previstos; ocorrem, também, atrasos no repasse de financeiro para a SR(16) para pagamento das atividades realizadas e aprovadas e, aliado a todos esses fatores comentados, existe uma falta de recursos humanos para analisar a documentação produzida e lançada no SIATER, uma vez que, atualmente, a SR possui apenas um servidor específico para analisar tal documentação.”

UG 373058			
PROGRAMA 2066 - REFORMA AGRÁRIA E ORDENAMENTO DA ESTRUTURA FUNDIÁRIA			
Ação	Meta Física		
	Previsão	Execução	Execução/Previsão (%)
0427 - CONCESSÃO DE CRÉDITO-INSTALAÇÃO ÀS FAMÍLIAS ASSENTADAS	1.108	-	-
4358 - TITULAÇÃO, CONCESSÃO E DESTINAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS EMPROJETOS DE ASSENTAMENTO	491	546	111
8396 -IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA EM PROJETOS DE ASSENTAMENTO	209	-	-
UG 373058			
PROGRAMA 2066 - REFORMA AGRÁRIA E ORDENAMENTO DA ESTRUTURA FUNDIÁRIA			
Ação	Meta Financeira		



	Fixação (dotação final/atualizada)	Execução (despesa empenhada)	Despesa Liquidada	Despesa Liquidada /Fixação (%)
0427 - CONCESSÃO DE CRÉDITO-INSTALAÇÃO ÀS FAMÍLIAS ASSENTADAS	6.972.223,00	2.429.000,00	-	-
4358 - TITULAÇÃO, CONCESSÃO E DESTINAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS EM PROJETOS DE ASSENTAMENTO	289.259,62	186.831,82	172.399,67	59,60
8396 - IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA EM PROJETOS DE ASSENTAMENTO	1.664.720,49	1.597.539,58	152.012,11	9,13

- Projeto/Atividade: 0427 – Concessão de Crédito Instalação às Famílias Assentadas: apesar de não constar meta física realizada, houve o atendimento de 648 famílias, número este não contabilizado em razão de tratar-se de meta física do exercício anterior, cuja execução foi concluída no exercício de 2012. Também apresenta-se como justificativa o processo de mudança na forma de concessão do crédito de Instalação, onde a construção e reforma de casas passam a integrar o programa Minha Casa Minha Vida, executado pelo Ministério das Cidades;

- Projeto/Atividade: 4358 – Titulação, Concessão e Destinação de Imóveis Rurais em Projetos de Assentamento: A análise Crítica constante do Relatório de Gestão acerca do desempenho da UJ na execução dessa ação traz a seguinte informação: “A meta física desta ação é contada pela expedição de Títulos Definitivos e de Contratos de Concessão de Uso – CCU. No exercício 2012, a ênfase dada ao trabalho da ação foi à expedição de Contrato de Concessão de Uso -CCU, totalizando 524 documentos. No entanto, também foi efetuada a emissão e entrega de Títulos Definitivos no Projeto de Assentamento Campanário, totalizando 22 documentos emitidos. O foco da Regional foi o saneamento dos processos individuais. Em assim sendo, buscou-se parceria com a



Secretaria de Produção do Estado - SEPROTUR, que colaborou com cinco servidores, analisando os processos individuais e tabulando as pendências em cerca de 12 mil processos, para que os servidores do Incra pudessem trabalhar no saneamento dos mesmos. Ainda na busca de melhorar a resposta do INCRA, as famílias na ação de Titulação, constituiu-se equipe composta por quatro servidores que estão atuando exclusivamente com esta ação e estabeleceu-se rotina de instrução dos processos individuais. A decisão neste sentido foi adotada em função da demanda urgente de inúmeras famílias assentadas, que ainda não possuíam documentos que lhes possibilitem segurança jurídica para uso de lotes da Reforma Agrária, assim como Titulos Definitivos, depois de preenchidas todas as condicionantes da legislação vigente. Ao final do exercício de 2012, iniciou-se o trabalho de levantamento junto aos cartórios quanto à situação de registro de imóvel dos Projetos de Assentamento. Esta condição é indispensável para trabalhar na ação de titulação. A falta de registro do imóvel e de georreferenciamento das áreas em nome do Incra inviabiliza a Titulação de diversos Projetos de Assentamento no estado. Como objeto das vistorias ocupacionais realizadas, que totalizaram 2.160 lotes, trabalhou-se na instrução de processos individuais, que resultou na emissão de documentos, saneamento dos processos e emissão de DAP, totalizando 394 DAP, 11 DAP A/C e 133 DAPs Provisórias.”

- Projeto/Atividade: 8396 – Implantação e Recuperação de Infraestrutura Básica em Projetos de Assentamento: apesar de não constar meta física realizada, houve o atendimento de 990 famílias, número este não contabilizado em razão de tratar-se de meta física do exercício anterior, cuja execução foi concluída no exercício de 2012. Segundo consta do Relatório de Gestão, o setor da UJ responsável pela ação passou por reformulação, o que ocasionou o cancelamento de licitações em curso e o atraso de novas licitações, tendo sua operacionalização efetivamente iniciada em dezembro/2012.

2.3 Avaliação dos Indicadores de Gestão da UJ

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item considerou-se a seguinte questão de auditoria: Os indicadores da unidade jurisdicionada atendem aos seguintes critérios:

- Completude (capacidade de representar, com a maior proximidade possível, a situação que a UJ pretende medir e de refletir os resultados das intervenções efetuadas na gestão)?

A metodologia da equipe de auditoria consistiu na análise dos indicadores definidos pela UJ.

A partir dos exames observa-se que apesar de sua existência, os indicadores definidos pela Superintendência Estadual de Mato Grosso do Sul – INCRA/SR-16 não são utilizados para a tomada de decisões gerenciais.



Ressalta-se que essa fragilidade compromete o componente "Informação e Comunicação" dos Controles Internos Administrativos da Unidade.

2.4 Avaliação dos Indicadores dos Programas Temáticos

Considerando que na Lei N º12.593/2012 os indicadores são exigidos apenas para os programas temáticos, considerando que durante a gestão 2012 não foi publicado o decreto de Gestão do PPA 2012-2015, considerando ainda que não há definição quanto ao Gerente do Programa e Coordenador da Ação (agentes no modelo de gestão do PPA 2008-2011 e que determinavam se a Unidade era ou não responsável pelo programa ou ação), a avaliação do item 4 do anexo IV da DN 124/2012 restou prejudicada. Dessa forma, o controle interno se abstém de emitir opinião sobre o item 4 na gestão 2012.

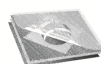
2.5 Avaliação da Gestão de Pessoas

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item considerou-se as seguintes questões de auditoria: (i) A gestão de pessoas possui processos de trabalho que buscam a adequabilidade da força de trabalho da unidade frente às suas atribuições? (ii) O(s) setor(es) responsável(eis) observou(aram) a legislação aplicável à remuneração, cessão e requisição de pessoal? (iii) Os registros pertinentes no sistema contábil e nos sistemas corporativos obrigatórios (foco no SIAPE) estão sendo lançados de forma tempestiva e possuem qualidade suficiente ao nível de sensibilidade inerente ao assunto? (iv) O(s) setor(es) responsável(eis) observou (aram) a legislação aplicável à admissão de pessoal, concessão de aposentadorias, reformas e pensões? (v) Os registros pertinentes no sistema contábil e nos sistemas corporativos obrigatórios (foco no SISAC) estão sendo lançados de forma tempestiva e possuem qualidade suficiente ao nível de sensibilidade inerente ao assunto?

A metodologia da equipe de auditoria foi diferenciada conforme o item. Quanto à força de trabalho foi realizada a confirmação das informações prestadas no Relatório de Gestão da Unidade com a subsequente análise. Quanto à remuneração de pessoal estatutário (ativos, inativos e pensionistas) foi realizada uma análise censitária no SIAPE a partir de ocorrências pré-estabelecidas (cruzamento entre os registros no SIAPE e a legislação de pessoal das unidades); essas ocorrências foram verificadas junto ao gestor durante a gestão de 2012. Quanto aos registros no sistema corporativo, foi realizada uma análise censitária de todos os registros de admissão, aposentadoria, reforma ou pensão no SISAC.

Força de Trabalho

Em consulta ao SIAPE e com base nas informações extraídas do Relatório de Gestão de 2012, as quais foram consideradas consistentes pela equipe de auditoria, verificou-se que o quadro de pessoal do Incra/SR-16 estava assim constituído no final do exercício de 2012:



Tipologias dos Cargos	Lotação Efetiva	Ingressos em 2012	Egressos em 2012
1. Provimento de cargo efetivo	216	14	13
1.2.1 Servidor de carreira vinculada ao órgão	210	14	13
1.4 Servidores Cedidos ou em Licença	17	0	0
1.4.2 Removidos	0	0	0
2.2 Grupo Direção e Assessoramento superior	16	8	8
2.2.1 Servidor de carreira vinculada ao órgão	11	7	8
2.3 Funções gratificadas	01	01	01
2.3.1. Servidor de carreira vinculada ao órgão	01	01	01

Fonte: Relatório de Gestão

Tipologias dos Cargos	Faixa Etária				
	Até 30	De 31 a 40	De 41 a 50	De 51 a 60	Acima de 60
1. Provimento de cargo efetivo	19	42	45	89	22
1.2 Servidores de Carreira	19	42	45	89	22
1.4 Servidores Cedidos ou em Licença	-	-	-	-	-
2 Provimento de cargo em comissão	0	0	0	0	3
2.2 Grupo Direção e Assessoramento Superior	0	0	0	04	03
2.3 Funções gratificadas	0	0	0	0	1

Fonte: Relatório de Gestão

Remuneração de pessoal à luz da legislação e Sistema Contábil (SIAPE/SIAFI)

Para verificação da conformidade dos pagamentos e da concessão de aposentadoria, reforma e pensão, foram realizadas as seguintes análises a partir do Acompanhamento Permanente da Gestão durante 2012:

Descrição da ocorrência	Quantidade de Servidores Relacionados	Quantidade de Ocorrências Acatadas Totalmente pelo Gestor
Servidores com devolução do adiantamento de férias nos	10	03



últimos 05 anos, em valor inferior ao recebido.		
Servidores que recebem vantagens calculadas sobre GAE e que não recebem GAE	01	00
Vant Art. 184, Lei 1711 ou Art. 192, Lei 8112 - parametrização da rubrica considera nível salarial diferente do nível salarial do cargo do servidor.	01	01

Fonte: SiapeDW

Durante os trabalhos de auditoria anual de contas do exercício de 2012, constataram-se apenas falhas de natureza formal na gestão de recursos humanos, notadamente quanto à reposição de valores, sem impacto na gestão da Unidade. Tal fato pode ter sido ocasionado por fragilidades nos controles internos administrativos e ausência de acompanhamento das ações por parte da área de pessoal.

Sistema Corporativo (SISAC)

Quanto à atuação na gestão de pessoal, observou-se que a Unidade não cumpriu os prazos previstos para cadastramento no Sisac dos atos de concessão de aposentadoria e pensão emitidos em 2012, assim como nem todos os pareceres quanto à legalidade dos referidos atos foram registrados no Sistema no prazo previsto na Instrução Normativa - TCU nº 55/2007, cujo art. 7º estabelece que as informações pertinentes aos atos de admissão e concessão deverão ser cadastradas no Sisac e disponibilizadas pela Unidade Jurisdicionada para o respectivo órgão de controle interno no prazo de 60 dias, tendo sido observada a desconformidade apresentada no quadro a seguir:

Quantidade de atos de admissão, concessão de aposentadoria, reforma e pensão emitidos em 2012.	Quantidade de atos cujo prazo do art.7º da IN 55 foi atendido.
13	04

Fonte: Extrações do sistema SISAC

Controles Internos Administrativos

Dessa forma, concluímos que dentre as principais fragilidades que contribuem para a ausência de controles internos administrativos consistentes destaca-se a ausência de mecanismos de informação e comunicação como indicadores na área de pessoal e, como ponto positivo, destaca-se os normativos internos na área de pessoal e os cumprimentos parciais das ocorrências encaminhadas, reforçando assim o componente parcial do Monitoramento.

2.6 Avaliação da Situação das Transferências Voluntárias



A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item considerou-se as seguintes questões de auditoria: os Controles Internos Administrativos relacionados à gestão das transferências da UJ estão instituídos de forma: (i) a identificar o alcance dos objetivos definidos nos respectivos instrumentos? (ii) a identificar gargalos na análise a prestação de contas dos convenientes ou contratados? (iii) a identificar dificuldades na execução do planejamento para a fiscalização da execução do objeto da avença, inclusive quanto à utilização de verificações físicas e presenciais.

A metodologia da equipe de auditoria consistiu na análise das Transferências Concedidas pela UJ durante a gestão 2012 por meio do Acompanhamento Permanente da Gestão (APG). Foram selecionadas as transferências conforme o período de execução do APG.

Objetivo do Convênio

Quantidade total de transferências concedidas no exercício	Volume de recursos total de transferência no exercício (R\$)	Quantidade avaliada	Volume de recursos avaliados (R\$)	Quantidade em que foi detectada alguma irregularidade	Volume dos recursos em que foi detectado alguma irregularidade
0	351.117,33	0	0	0	0

Fiscalização física e presencial

Quantidade de Transferências vigentes no exercício	Quantidade de Transferências em que havia a previsão de fiscalização	Quantidade de Transferências que foram fiscalizadas de forma física e presencial
16	12	12

Observou-se que o plano de fiscalização foi obedecido, com a realização de fiscalizações mensais e geração de relatórios de acompanhamento financeiro, patrimonial e técnico. No entanto, tendo em vista que as fiscalizações das transferências concedidas não abarcaram a totalidade dos convênios em execução/vigência na Superintendência Estadual de Mato Grosso do Sul – INCRA/SR-16 no ano de 2012, o componente “materialidade ou criticidade da entidade beneficiária ou do objeto” foi parcialmente levado em conta na avaliação de risco da entidade.

Prestação de Contas



Qtde total de transf. vigentes (já tiveram liberado algum recurso) no exercício (A+B+C+D+E)	Qtde de transf. com a situação “aguardando a prestação de contas” (A)	Qtde de transf. Com a situação “prestação de contas em análise” (B)	Qtde de transf. com a situação “aprovadas” (C)	Qtde de transf. com a situação “desaprovadas” (D)	Qtde de transf. cujas contas estão na situação “omissão de prestar contas” (E)	Qtde de TCE instauradas (F)
15	2	7	3	2	1	1

Avaliação das Prestação de Contas

Quantidade de Prestação de Contas Vigentes	Quantidade de Prestação de Contas Avaliadas	Quantidade de Prestação de Contas em que fora detectada irregularidade pela equipe
16	4	4

Nos convênios firmados sob a égide do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e da portaria interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008, foram examinados os que estavam nas condições de expirados a aprovar (onde houve a prestação de contas pelo conveniente, mas a Superintendência Estadual de Mato Grosso do Sul – INCRA/SR-16 incorreu em mora no exame da prestação de contas), e vencidos, sem prestação de contas e sem providências por parte da UJ.

Observou-se que há um grande passivo de convênios na situação a aprovar, indicativo de recebimento de prestação de contas sem a emissão de relatório técnico.

Sob outro aspecto, encontraram-se convênios com relatório técnico concluído, estando pendentes de ações visando à instauração de tomadas de contas especiais ou de conclusão dessas, quando instauradas. A não adoção dessas providências no prazo máximo de cento e oitenta dias caracteriza grave infração à norma legal, sujeitando a autoridade administrativa federal competente omissa à imputação das sanções cabíveis, incluindo a responsabilidade solidária no dano identificado.

Controles Internos Administrativos da Gestão de Transferências (estrutura de pessoal e tecnológica)

Dentre as principais fragilidades que contribuem para a ausência de controles internos administrativos consistentes destacam-se: ausência de normativos internos na área de transferências acarretando sobreposição de funções; ausência de mecanismos de informação e comunicação como indicadores na área de transferências; estrutura de pessoal e tecnológica incompatível com o volume de transferências.



Como ponto positivo destaca-se o cumprimento parcial das ocorrências encaminhadas, reforçando assim o componente do Monitoramento.

2.7 Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios da UJ

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item foram consideradas as seguintes questões de auditoria: **(i)** os processos licitatórios realizados na gestão 2012 foram regulares? **(ii)** os processos licitatórios e as contratações e aquisições feitas por inexigibilidade e dispensa de licitação foram regulares? **(iii)** os critérios de sustentabilidade ambiental foram utilizados na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras? **(iv)** os controles internos administrativos relacionados à atividade de compras e contratações estão instituídos de forma a mitigar os riscos?

A metodologia empregada pela equipe de auditoria foi diferenciada conforme o item. Quanto à **regularidade dos processos licitatórios**, às **dispensas e inexigibilidades** foram selecionados processos por amostragem não probabilística, com critérios baseados na relevância e materialidade. No que tange à verificação da utilização de **critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras**, a metodologia consistiu em selecionar de acordo com os critérios de materialidade, relevância e criticidade alguns procedimentos licitatórios destacando-se as aquisições e contratações relacionadas à Tecnologia da Informação (TI) e obras, a fim de propiciar uma análise e relatoria mais setorizada e precisa das possíveis constatações e/ou boas práticas levantadas.

Durante as análises sobre a área de compras do INCRA/MS, identificou-se a seguinte situação:

Quadro 1 – Licitações – Geral

Licitações – Geral					
Qtd. Total de Processos Licitatórios	Volume Total de recursos dos Processos Licitatórios (R\$)	Quantidade Avaliada	Volume de Recursos Avaliado (R\$)	Quantidade em que foi detectada alguma irregularidade	Volume dos Recursos em que foi detectada alguma irregularidade (R\$)
36	1.646.367,32	5	1.386.455,58	0	0,00

Quadro 2 – Dispensa de Licitação

Licitações – Dispensa					
Qtd. Total de Dispensas	Volume Total de recursos das Dispensas (R\$)	Quantidade Avaliada	Volume de Recursos Avaliado (R\$)	Quantidade em que foi detectada alguma irregularidade	Volume dos Recursos em que foi detectada alguma irregularidade (R\$)
14	13.352.216,94	5	12.512.725,31	0	0,00



Quadro 3 – Inexigibilidade de Licitação

Licitações – Inexigibilidade					
Qtd. Total de Inexigibilidades	Volume Total de recursos das Inexigibilidades (R\$)	Quantidade Avaliada	Volume de Recursos Avaliado (R\$)	Quantidade em que foi detectada alguma irregularidade	Volume dos Recursos em que foi detectada alguma irregularidade (R\$)
2	325.000,00	2	325.000,00	0	0,00

Quadro 4 – Compras Sustentáveis

Compras Sustentáveis – INCRA/MS					
Área	Quantidade de Processos de Compra na Gestão 2012	Quantidade de Processos de Compra selecionados para avaliação	Quantidade de Processos (dos avaliados) dispensados de aplicar a legislação de compras sustentáveis	Quantidade de Processos (dos avaliados) em conformidade com a legislação de compras sustentáveis	Quantidade de Processos (dos avaliados) em desconformidade com a legislação de compras sustentáveis
TI	0	0	0	0	0
Obras	0	0	0	0	0

Das análises realizadas nos critérios de conveniência e oportunidade da licitação bem como em seus instrumentos convocatórios, não foram identificadas falhas que pudessem interferir no correto andamento dos processos licitatórios analisados.

Entretanto, destaca-se que no exercício de 2012 não houve registros (editais de licitação) na Unidade que permitam avaliar a realização de processos licitatórios, com a inclusão de critérios de sustentabilidade ambiental, muito embora tenha sido identificadas contratações, por meio de dispensa de licitação, de itens em que seria cabível a adoção destes critérios de compras sustentáveis (aquisição de aparelhos de ar-condicionado).

Portanto, pode-se concluir que o INCRA/MS não tem observado os critérios de sustentabilidade ambiental nas aquisições de bens e serviços e não está adotando providências com objetivo de conseguir maior aderência às normas regulamentadoras da matéria.

Controles Internos Administrativos na Gestão de Compras:

A Unidade possui normativos internos que regulamentam o funcionamento do setor de compras – Portaria MDA nº 20/2009; Portaria INCRA nº 444/2011 e Portaria INCRA/SR-16/MS/GAB nº 53/2012.

No entanto, identificou-se que a Unidade não vem aprimorando a implementação dos princípios das licitações sustentáveis, pois mais uma vez, igualmente ao ano de 2011, não realizou nenhuma licitação com a adoção de critérios de sustentabilidade.

Como ponto positivo, destaca-se o monitoramento do cumprimento de recomendações anteriores sobre a área, bem como a introdução de check-list durante o trâmite dos processos.

2.8 Avaliação da Gestão do Uso do CPGF

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item considerando as seguintes questões de auditoria: (i) Os cartões de pagamento foram instituídos e estão sendo utilizados em consonância com as disposições dos Decretos nºs 5.355/2005 e 6.370/2008? (ii) A estrutura de controles internos administrativos garante o regular uso dos cartões de pagamento? (iii) Estão definidos em normativos internos os responsáveis pelo acompanhamento (concessão, fiscalização e prestação de contas) do CPGF? (iv) Existe avaliação de risco para as entidades beneficiárias (em função da finalidade (viagens, sigilosas, pequeno vulto) e modalidade do CPGF (saque ou fatura)? (v) São adotadas medidas compatíveis com os riscos identificados (para os CPGF com risco maior existem procedimentos adicionais: são priorizados os gastos sigilosos e na modalidade saque)? (vi) As prestações de contas do CPGF foram efetuadas tempestivamente e conforme a legislação? Em caso de identificação de inconformidades nas análises, houve a adoção de providências? (vii) Existem indicadores que possibilitem o gestor identificar fragilidades no processo? (viii) O gestor atua no atendimento das determinação e recomendações anteriores?

Uso do CPGF

A partir das extrações da ferramenta corporativa da CGU e dos exames realizados se elaborou o seguinte quadro:

Uso do Cartão de Pagamentos do Governo Federal no INCRA/MS						
Modalidade	Quantidade Total de Transações no Exercício de 2012	Volume Total de Recursos (R\$)	Quantidade Avaliada	Volume de Recursos Avaliados (R\$)	Quantidade em que foi detectada alguma irregularidade	Volume de Recursos em que foi detectada alguma irregularidade
Fatura	752	123.129,27	81	34.147,67	10	6.650,00
Saque	95	18.641,01	4	1.186,00	0	0,00



Observa-se que o tema CPGF é de baixa materialidade quando comparado ao tema Gestão de Compras, entretanto foram identificadas transações indevidas na utilização do CPGF no INCRA/MS, em especial o fracionamento de despesa e, o uso indevido de suprimentos de fundos na execução de despesas que deveriam observar o rito licitatório e/ou de dispensa/inexigibilidade de licitação exigido.

Controles Internos Administrativos:

As irregularidades encontradas nas prestações de contas demonstram a fragilidade dos controles internos no acompanhamento dos gastos com o CPGF no INCRA/MS. Ressalta-se que o Controle Interno do INCRA/MS identificou o fracionamento de despesas e relatou ao Gestor da área por intermédio da Manifestação nº 915/2012/SR-16/GAB/CONTROLE INTERNO, de 26/06/2012. Porém, o mesmo tipo de irregularidade aconteceu nos dias 29 e 30/11/2012, demonstrando que a área responsável pelo controle das prestações de contas não tomou as medidas corretivas para sanar o problema, evidenciando deficiente execução do componente Monitoramento, associado ao Controle Interno da Unidade.

2.9 Avaliação da Gestão de Passivos sem Previsão Orçamentária

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item considerou-se as seguintes questões de auditoria: (i) Houve passivos assumidos pela UJ sem prévia previsão orçamentária de créditos ou de recursos? (ii) Quais os esforços dispendidos pela UJ para minimizar ou evitar a ocorrência de passivos nessas condições?(iii) Estão definidos em normativos internos os responsáveis pelo tratamento dos passivos sem prévia dotação orçamentária? (iv) Existe avaliação de risco para os passivos contingentes em função da série histórica ou outro processo? (v) São adotadas medidas compatíveis com os riscos identificados (estrutura pessoal e física da conformidade dos registros de gestão)? (vi) O Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos está registrado conforme a legislação vigente (NT STN 2.309/2007)? (vii) Existem indicadores que possibilitem o gestor identificar fragilidades no processo? (viii) O gestor atua no atendimento das determinações e recomendações anteriores ?

A metodologia da equipe de auditoria consistiu na avaliação, utilizando o SIAFI gerencial, da movimentação de todas as contas do Passivo que se relacionam passivos assumidos pela UJ sem prévia previsão orçamentária de créditos ou de recursos.

Passivo sem prévia previsão orçamentária de créditos ou de recursos

Não foi encontrado nenhum valor registrado nas contas contábeis pertinentes. Do mesmo modo, são consideradas consistentes as informações apresentadas no Relatório de Gestão do exercício 2012 da Superintendência do Incra no Estado de Mato Grosso do Sul – SR-16, de que não houve reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos durante o exercício sob exame.

2.10 Avaliação da Gestão de Tecnologia da Informação



A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item considerou-se as seguintes questões de auditoria por tema: Tema 1 - PDTI [(i) O PDTI abrange o conjunto mínimo de itens definido no modelo de referência do Guia de Elaboração de PDTI do SISP? (ii) O PDTI está sendo efetivo para direcionar as ações de TI? (iii) O PDTI está alinhado com os objetivos do negócio do órgão definidos no Plano Estratégico Institucional (PEI)?]; Tema 2 – Recursos Humanos [O órgão mantém independência em relação aos empregados das empresas contratadas?]; Tema 3 - Política de Segurança da Informação [O órgão/entidade definiu e documentou a Política de Segurança da Informação e Comunicação - POSIC, com apoio da alta gestão da UJ, em conformidade com as recomendações do GSI e normas aplicáveis?]; Tema 4 - Desenvolvimento de Software[O órgão/entidade definiu, documentou e implantou um processo de desenvolvimento software, utilizando padrões de gestão para o monitoramento dos projetos de desenvolvimento e adotando métricas para mensuração de esforço e custo relacionadas a entrega de produtos?]; Tema 5 - Contratações de TI [(i) As contratações de Soluções de TI, realizadas período de exame, foram baseadas nas necessidades reais do órgão/entidade, estão alinhadas com o PDTI ou documento similar e estão em conformidade com a IN04 2010 da SLTI? (ii) Os processos licitatórios para contratação de Soluções de TI foram baseados em critérios objetivos, sem comprometimento do caráter competitivo do certame, e realizados preferencialmente na modalidade pregão, conforme dita a IN04 2010 da SLTI? (iii) Os controles internos adotados para gestão do contrato foram suficientes e adequados para garantir, com segurança razoável, a mensuração e o monitoramento dos serviços efetivamente prestados, segundo a IN04 2010 da SLTI?]

Para cada tema estabeleceu-se a seguinte metodologia de análise constante no quadro abaixo considerando inclusive os resultados já obtidos no Acompanhamento Permanente da Gestão 2012.

Tema	Metodologia
PDTI	Avaliação do PDTI ou documento equivalente, da lista das ações de TI de 2012 (no sítio do órgão e no DOU).
Recursos Humanos	Avaliação dos editais, contratos e ordens de serviços de TI vigentes em 2012.
Política de Segurança da Informação	Avaliação da política de Segurança da Informação e Comunicação e/ou outros documentos correlatos; e de documentos que comprovassem a participação da alta direção nas decisões relacionadas a POSIC. (Atas, emails, memorandos)

Desenvolvimento de Software	Avaliação do processo de desenvolvimento de Software utilizado tanto pelo órgão/entidade como pela contratada
Contratações de TI	Avaliação dos processos de formalização e de pagamento das contratações realizadas pela UJ no exercício em análise.

A partir dos registros decorrentes dos exames realizados pode-se chegar às seguintes conclusões por tema.

Tema 1 - PDTI

O PDTI apresentado pela Superintendência Estadual de Mato Grosso do Sul – INCRA/SR-16, elaborado pela Coordenação-Geral de Tecnologia e Gestão da Informação – DET/INCRA, considera aspectos essenciais para atendimento das disposições da IN/SLTI nº 04, de 12/11/2010. Destaca-se que as ações de TI realizadas durante o exercício de 2012 estavam previstas no PDTI vigente.

Tema 2 – Recursos Humanos de TI

Da análise do quadro de pessoal de Tecnologia da Informação na Superintendência Estadual de Mato Grosso do Sul – INCRA/SR-16, constatou-se a existência de servidores terceirizados desempenhando atividades de gestão de TI. Não obstante tal situação encontrar-se prevista no PDTI, a mesma, potencialmente, poderá acarretar risco relevante de dependência de pessoas sem vínculo efetivo com a UJ para execução de atividades de TI, visto que o fato pode fragilizar a gestão da Unidade.

Tema 3 - Política de Segurança da Informação

Durante a realização dos exames, constatou-se que a política de segurança da informação no âmbito da Superintendência Estadual de Mato Grosso do Sul – INCRA/SR-16 é de responsabilidade da Coordenação-Geral de Tecnologia e Gestão da Informação – DET/INCRA (órgão central).

Tema 4 - Desenvolvimento de Software

Durante a realização dos exames, constatou-se que todas as atividades inerentes ao desenvolvimento de software no âmbito da Superintendência Estadual de Mato Grosso do Sul – INCRA/SR-16 são de responsabilidade da Coordenação-Geral de Tecnologia e Gestão da Informação – DET/INCRA (órgão central).

Tema 5 – Contratações de TI

As aquisições de bens e serviços de TI cujo processo se inicia na Superintendência Estadual de Mato Grosso do Sul – INCRA/SR-16, são realizadas com metodologia definida, abordando o planejamento (com levantamento da necessidade, adequação ao PDTI nacional, soluções disponíveis no mercado, confecção do termo de referência e



planilha de custos), seleção do fornecedor (definição do modelo de aquisição e realização do processo licitatório) e gerenciamento do contrato (gestor/unidade responsável e fiscal do contrato).

2.11 Avaliação da Gestão do Patrimônio Imobiliário

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item considerou-se as seguintes questões de auditoria (i) existe estrutura de pessoal e tecnológica capaz de gerenciar bens imóveis da União, próprios ou locados de terceiros, que estejam sob responsabilidade da UJ? (ii) Todos os imóveis geridos pela UJ (no caso administração direta, autarquias, fundações e EED) estão registrados no SPIUnet (bens de uso especial)? (iii) Todos os imóveis geridos pela UJ estão com data de última avaliação superior a 2008? (iv) Existem demonstrativos que evidenciem as memórias de cálculos e os principais critérios adotados para reavaliações e valorizações/desvalorizações dos imóveis sob responsabilidade da UJ? (v) Os gastos realizados com a manutenção dos imóveis da União são proporcionalmente mais representativos que os gastos com a manutenção de imóveis locados de terceiros? (vi) Os processos de locação de imóveis de terceiros são formalizados e os preços contratuais dos aluguéis são compatíveis com os valores de mercado? (vii) Os gastos com benfeitorias necessárias e úteis realizadas pela UJ nos imóveis locados de terceiros durante EF foram indenizadas pelos locadores nos termos na lei 8245/1991?(viii) A estrutura de controles internos administrativos está instituída de forma a mitigar os riscos na gestão do patrimônio imobiliário?

A metodologia da equipe de auditoria consistiu na avaliação por amostragem não aleatória depois de realizado o levantamento de todos os bens especiais existentes, bem como dos gastos com manutenção, locação e benfeitorias. Utilizou-se no levantamento informações do inventário de bens imóveis, do SIAFI gerencial e do SPIUNet.

Levantamento dos Imóveis:

Bens Imóveis do INCRA/MS		
Localização	Quantidade total de bens imóveis sob responsabilidade da UJ	
	2011	2012
Brasil	7	7
Exterior	0	0

Consistência dos Registros de Bens Especiais:

Bens Imóveis do INCRA/MS



Qtd. Real	Qtd. Avaliada	Qtd. Registrada no SIAFI, mas não no SPIUnet	Qtd. sem registro no SPIUnet	Qtd. Registrada no SPIUnet/SIAFI, mas inexistente	Qtd. Com data de avaliação superior a 4 anos
7	7	0	1	0	0

Conforme se observa no quadro acima, a gestão de bens imóveis está acontecendo de forma eficaz. Ressalta-se que a ocorrência - sem registro no SPIUnet - é resultado da tramitação da regularização da cessão de um imóvel, que encontra-se em fase final.

Avaliação dos gastos com manutenção de imóveis, bens locados de terceiros e ressarcimento de benfeitorias úteis:

Observa-se que a Unidade não está realizando manutenções preventivas ou corretivas nos imóveis sob sua responsabilidade. A falta de manutenção predial está relacionada ao fato de que a Superintendência Regional do INCRA em Mato Grosso do Sul está providenciando, para o próximo exercício, a mudança de sua sede para outro endereço.

Gastos com locação de imóveis de terceiros

Bens Imóveis de terceiros - INCRA/MS		
Qtde. existente	Qtd. Avaliada	Qtde. em que foi detectada alguma irregularidade
3	3	0

Conforme demonstra o quadro acima, não foram locados imóveis de terceiros com preços praticados acima do mercado, uma vez que a avaliação é realizada pela Secretaria de Patrimônio da União.

Não houve realização de benfeitorias nos imóveis locados.

Controles Internos Administrativos:

A área de gestão do patrimônio imobiliário mostrou-se eficaz e contribuindo de forma positiva na gestão do patrimônio da União.

Além disso, cabe destacar o monitoramento realizado sobre as recomendações do Controle Interno, pois as recomendações emanadas ao setor foram atendidas na gestão de 2012.

2.12 Avaliação da Gestão Sobre as Renúncias Tributárias

O Incra/SR-16 não realiza renúncia tributária.



2.13 Avaliação do Cumprimento das Determinações/Recomendações do TCU

O órgão de controle interno optou por incluir a avaliação do cumprimento dos acórdãos para a UJ considerando a seguinte questão de auditoria: caso haja uma determinação específica do TCU à CGU para ser verificada na AAC junto à UJ, a mesma foi atendida?

A metodologia consistiu no levantamento de todos os acórdãos que haja determinação para a UJ e seja citada a CGU com posterior verificação do atendimento do mesmo.

Com base nas informações extraídas do portal do Tribunal de Contas da União – TCU e nas informações repassadas pela Unidade, houve um Acórdão no ano de 2012 referente à Unidade auditada, referimo-nos ao Acórdão 352/2012 – TCU – Plenário.

Entretanto, nesse Acórdão não há determinação expressa para que o Órgão de Controle Interno – UCI realize exames de verificação no cumprimento destas determinações, motivo pelo qual não realizamos a verificação no Acórdão 352/2012 – TCU – Plenário exarado pelo TCU.

O Quadro abaixo mostra os resultados da análise.

Recomendações do TCU ao INCRA/MS				
Qtd. De Acórdãos com determinações à UJ em 2012	Qtd. De Acórdãos de 2012 com determinações à UJ em que foi citada a CGU.	Qtd. De Acórdãos de 2012 em que houve menção para atuação da CGU atendidos integralmente.	Qtd. De Acórdãos de 2012 em que houve menção para atuação da CGU atendidos parcialmente.	Qtde. de Acórdãos de 2012 em que houve menção para a atuação da CGU não atendidos.
1	0	0	0	0

Com relação ao Acórdão TCU nº 168/2012-Primeira Câmara, por meio do qual o TCU efetuou determinação para que a CGU se manifeste nas próximas contas das superintendências regionais do INCRA no País acerca do atendimento à decisão do Tribunal consubstanciada no Acórdão 1684/2008 - TCU - Plenário, item 9.2, relativamente ao item 9.3.4 do Acórdão 2633/2007 - TCU – Plenário, embora se refira às Superintendências Regionais, o Acórdão TCU nº 168/2012 foi avaliado na auditoria do Incra Sede tendo em vista que as providências para atendimento aos Acórdãos TCU nº 1684/2008 e 2633/2007 atualmente estão centralizadas na Sede do INCRA e, dessa forma, devem ser apresentadas apenas no relatório de auditoria das contas dessa unidade.

2.14 Avaliação do Cumprimento das Recomendações da CGU



O órgão de controle interno optou por incluir a avaliação do cumprimento das recomendações emitidas por ele considerando a seguinte questão de auditoria: A UJ mantém uma rotina de acompanhamento e atendimento das recomendações emanadas pela CGU especialmente quanto: à instauração de TCE, à apuração de responsabilidade, ao fortalecimento do controle interno administrativo?

A metodologia consistiu no levantamento das recomendações emitidas durante a gestão 2012 com posterior verificação do atendimento das mesmas.

O Quadro abaixo mostra os resultados da análise:

Qtde de Recomendações Emitidas em 2012 (A)	Qtde de Recomendações atendidas integralmente (B)	Qtde de Recomendações atendidas parcialmente (C)	Recomendações Pendentes (saldo final: 31/12/2012) (D = A-B)
38	24	00	14

Diante do exposto, observa-se que das recomendações em que o gestor teve ciência, há um percentual de pendência de 36,84% o que denota que, apesar da insuficiência dos controles internos administrativos, a Unidade implementou 24 (63,16%) das 38 recomendações verificadas pela equipe de auditoria.

Ressalta-se que das recomendações pendentes, 06 referem-se à gestão de transferências, o que representa 42,85%.

2.15 Avaliação do CGU/PAD

O órgão de controle interno optou por incluir a avaliação do Relatório de Correição considerando as seguintes questões de auditoria: Consta no relatório de gestão informação da designação de um coordenador responsável pelo registro no Sistema CGU-PAD de informações sobre procedimentos disciplinares instaurados na unidade? Existe estrutura de pessoal e tecnológica capaz de gerenciar os procedimentos disciplinares instaurados e a devida utilização do sistema CGU-PAD na UJ? A UJ está registrando as informações referentes aos procedimentos disciplinares instaurados no sistema CGU-PAD?

A metodologia consistiu na avaliação do Relatório de Correição fornecido pelo sistema CGU-PAD. A partir dos exames aplicados concluiu-se que o Incra/SR-16 incluiu no Processo de Contas o Relatório de Correição a partir do CGU-PAD.

Observou-se ainda que os procedimentos disciplinares instaurados foram registrados no sistema CGU-PAD e que a estrutura de pessoal e tecnológica é suficiente para gerenciar os PAD instaurados e o devido uso do sistema CGU-PAD.



2.16 Avaliação do Parecer da Auditoria Interna

O órgão de controle interno optou por incluir a avaliação do parecer de auditoria considerando a seguinte questão de auditoria: O parecer de auditoria contém todos os elementos previstos conforme consta na DN TCU 124/2012?

A metodologia consistiu na avaliação do Parecer de Auditoria encaminhado no processo de contas 54290.000765/2013-85.

A partir dos exames aplicados concluiu-se que o parecer de auditoria continha de forma geral todos os elementos exigidos na DN TCU nº 124/2012.

2.17 Avaliação do Conteúdo Específico do Relatório de Gestão

O órgão de controle interno optou por incluir a avaliação do conteúdo específico considerando a seguinte questão de auditoria:

“A UJ inclui os conteúdos específicos conforme determina a DN TCU 119/2012?”

A metodologia consistiu na avaliação do Conteúdo Específico do Relatório de Gestão encaminhado no Processo de Contas nº 54290.000765/2013-83. A DN TCU 119/2012 estabeleceu conteúdo específico para a UJ que por sua vez incluiu no seu Relatório de Gestão os itens solicitados.

2.18 Avaliação dos Controles Internos Administrativos

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item considerou-se a seguinte questão de auditoria: (i) Os controles internos administrativos instituídos garantem o atingimento dos objetivos estratégicos?

A metodologia da equipe de auditoria consistiu na avaliação de todas as áreas de gestão auditadas (já avaliadas nos itens anteriores) e dos principais macroprocessos finalísticos. A partir da avaliação comparada entre os controles internos por área de gestão e os macroprocessos finalísticos emituiu-se uma opinião sobre os componentes: ambiente de controle, avaliação de risco, procedimentos de controle, informação e comunicação, monitoramento.

Relação entre os Macroprocessos Finalísticos (objetivos estratégicos) e Controles Internos Administrativos

De todas as áreas avaliadas observou-se que os componentes: ambiente de controle, avaliação de risco, procedimentos de controle, informação e comunicação e monitoramento possuem fragilidades.



O componente de avaliação de risco apresentou fragilidades nas áreas de gestão de pessoas, de gestão transferências, de gestão de compras e contratações e de gestão dos cartões de pagamento do governo federal. Tais fragilidades foram causas de ocorrências de falhas médias apontadas no Relatório de Auditoria.

O componente de procedimentos de controle apresentou fragilidades na área de gestão de pessoas, de gestão transferências, de gestão compras e contratações, na de gestão dos cartões de pagamento do governo federal e na gestão do patrimônio imobiliário. Tais fragilidades foram causas de ocorrências de falhas médias apontadas no Relatório de Auditoria.

Por sua vez, o componente de informação e comunicação apresentou fragilidades nas áreas de gestão de pessoas, de gestão das transferências, de gestão de compras e contratações e de gestão dos cartões de pagamento do governo federal. Tais fragilidades foram causas de ocorrências de falhas médias apontadas no Relatório de Auditoria.

Por fim, o componente de monitoramento apresentou fragilidades nas áreas de gestão de pessoas, de gestão das transferências e de gestão dos cartões de pagamento do governo federal. Tais fragilidades foram causas de ocorrências de falhas médias apontadas no Relatório de Auditoria.

Ressalta-se que a área de transferências está diretamente relacionada aos principais macroprocessos finalísticos da UJ. Diante do exposto, não há como afirmar, com razoável certeza, que há suficiência de controles internos para atingimento dos objetivos estratégicos.

2. 19 Ocorrências com dano ou prejuízo

Entre as análises realizadas pela equipe, não foi constatada ocorrência de dano ao erário.

3. Conclusão

Eventuais questões formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Campo Grande/MS, 05 de Julho de 2013.



Relatório supervisionado e aprovado por:

Chefe da Controladoria Regional da União no Estado do Mato Grosso Do Sul

Achados da Auditoria - nº 201305845

1 Desenvolvimento Sustentável de Projetos de Assentamento

1.1 Consolidação e Emancipação de Assentamentos da Reforma Agrária

1.1.1 ORIGEM DO PROGRAMA/PROJETO

1.1.1.1 INFORMAÇÃO

Informação básica da Ação de Governo 10YN - "Consolidação e Emancipação de Assentamentos da Reforma Agrária (exercício 2011 e anteriores)".

Fato

Trata-se da Ação 10YN - Consolidação e Emancipação de Assentamentos da Reforma Agrária, que tem por finalidade: a) Fortalecimento da organização das famílias assentadas e intensificação da participação ativa das mesmas nas tomadas de decisão, na gestão de recursos financeiros e execução de obras, serviços e ações financiadas; b) execução dos planos de consolidação de assentamento - PCA, com investimentos complementares em infra-estrutura socioeconômica; c) monitoramento e acompanhamento do projeto. Esta Ação se insere no contexto do ***Programa de Governo 0137 – Desenvolvimento Sustentável de Projetos de Assentamento (OGU 2009)***.

A implementação da Ação se dá de forma direta e descentralizada pela UJ, mediante a efetivação de convênios tripartites entre as Organizações Comunitárias dos assentados e INCRA, com a interveniência das Prefeituras Municipais para execução dos planos de consolidação.

Para avaliação da Ação 10YN foi efetuada amostragem não probabilística, considerando os critérios de materialidade, relevância e criticidade, além de vinculação finalística à missão da UJ. Os processos selecionados correspondem a 56,90% (R\$ 8.746.347,69) do



total dos valores registrados no SIAFI na condição de “Valor a Comprovar” (R\$ 15.371.438,80)

1.1.2 AVALIAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS

1.1.2.1 CONSTATAÇÃO

Atuação ineficiente, insuficiente e intempestiva da UJ na análise das prestações de contas, bem como morosidade na identificação de situações e providências relativas às transferências voluntárias concedidas.

Fato

Após analisados os dados extraídos dos sistemas SICONV (Sistema de Convênios do Governo Federal) e SIAFI (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal), constatamos que no exercício de 2012 a UJ não celebrou nenhum convênio, contrato de repasse, termo de parceria, termo de cooperação, termo de compromisso ou outros acordos, ajustes ou instrumentos congêneres. Não obstante, constatamos a existência de transferências, cujo termo foi celebrado em exercícios anteriores, vigentes no exercício de 2012. Com base nesses dados, para fins de verificação do controle e acompanhamento realizado pela UJ sobre essas transferências, elaboramos a seguinte amostra:

Processo	Valor Pactuado	Vigência		Conveniente	Valor a comprovar
		Início	Fim		
54290000694200428	2.481.145,88	2004	2013	02739054000107 ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO PALMEI	1.886.477,88
54290000693200483	3.932.129,00	2004	2013	04159170000174 ASSOCIACAO DO ASSENTAMENTO PA. ALDEIA	2.245.911,00
54290001574200448	2.658.410,67	2004	2013	03945814000197 ASSOCIACAO DE PEQUENOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO SAO	2.124.483,94
54290001610200473	2.773.630,93	2004	2013	03083526000170 ASSOCIACAO DOS PRODUTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO SA	2.489.474,87

Os processos selecionados correspondem a 56,90% (R\$ 8.746.347,69) do total dos valores registrados no SIAFI na condição de “Valor a Comprovar” (R\$ 15.371.438,80) e, foram executados no âmbito do Programa 0137 – Desenvolvimento Sustentável de Projetos de Assentamento, Ação 10YN – Consolidação e Emancipação de Assentamentos da Reforma Agrária (exercício 2011 e anteriores)

Cabe observar que o exame realizado sobre os processos limitou-se a verificação documental das peças, especificamente quanto às práticas utilizadas pela UJ para o controle e acompanhamento das transferências, com ênfase nos atos praticados no exercício de 2012, não abrangendo o mérito, os valores acordados, tampouco a execução dos serviços.

Dos exames procedidos resultou, basicamente, a seguinte constatação:

“Atuação ineficiente, insuficiente e intempestiva da UJ na análise das prestações de contas, bem como morosidade na identificação de situações e providências relativas às transferências voluntárias concedidas.”



Embasam a presente constatação:

- Processo: 54290.000694/2004-28:

Convênio	Processo	Valor Pactuado	Vigência	
			Início	Fim
513415	54290000694200428	R\$ 2.481.145,88	2004	2013
Objeto da Transferência		Conveniente	Valor a Comprovar	
OBJETIVA SISTEMATIZAR E ACELERAR O PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO E CONSOLIDAÇÃO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO VISANDO A SUA CONCLUSÃO E INTEGRAÇÃO A AGRICULTURA FAMILIAR ATRAVES DE CONCESSAO DE INVESTIMENTO EM INFRA-ESTRUTURA		02739054000107 Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Palmeiras	R\$ 1.886.477,88	

A 5ª. Prestação de Contas Parcial, referente ao período compreendido entre 01/07/2010 e 31/12/2010 somente foi apresentada em 01/03/2012, sendo analisada somente em 15/02/2013 (Parecer Técnico). Somente em 28/03/2013 foi emitido despacho, assinado pelo Superintendente Regional, aprovando a 2ª. Prestação Parcial de Contas e reprovando a 3ª., 4ª., e 5ª. Prestações Parciais de Contas, sendo que somente a 5ª. foi recebida no exercício de 2012, as demais foram apresentadas em exercícios anteriores.

- Processo: 54290.000693/2004-83:

Convênio	Processo	Valor Pactuado	Vigência	
			Início	Fim
513513	54290000693200483	R\$ 3.932.129,00	2004	2013
Objeto da Transferência		Conveniente	Valor a Comprovar	
SISTEMATIZAR E ACELERAR O PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO E CONSOLIDAÇÃO DO PA VISANDO A SUA CONCLUSÃO E INTEGRAÇÃO A AGRICULTURA FAMILIAR		04159170000174 Associação do Assentamento PA. Aldeia	R\$ 2.245.911,00	

A última Prestação de Contas Parcial constante do processo (3ª.) refere-se ao período de 01/09/2009 a 30/09/2010, tendo sido apresentada em 03/11/2010 e analisada em 15/06/2011 (Parecer Financeiro). A referida transferência foi objeto de análise e recomendação da CGU (Auditoria de Avaliação da Gestão – Exercício 2011), no entanto, não constam documentos que comprovem efetivamente a implementação das recomendações.

- Processo: 54290.0001574/2004-48:



Convênio	Processo	Valor Pactuado	Vigência	
			Início	Fim
517803	54290001574200448	R\$ 2.658.410,67	2004	2013
Objeto da Transferência		Conveniente	Valor a Comprovar	
IMPLEMENTAÇÃO INTEGRADA DO PLANO DE CONSOLIDAÇÃO DO ASSENTAMENTO DO PA SÃO JUDAS DORAVANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE DE PCA VISANDO SUA CONCLUSÃO E INTEGRAÇÃO A AGRICULTURA FAMILIAR ATRAVÉS DA CONCESSÃO DE INVESTIMENTO		03945814000197 Associação de Pequenos Agricultores do Assentamento São Judas	R\$ 2.124.483,94	

A 4ª. Prestação de Contas Parcial, referente ao período compreendido entre 01/10/2010 e 31/12/2010 somente foi apresentada em 03/02/2012, sendo analisada 04/05/2012 (Parecer Técnico).

A 5ª. Prestação de Contas Parcial, referente ao período compreendido entre 01/01/2011 e 31/12/2011 somente foi apresentada em 02/05/2012, sendo analisada em 31/05/2012 (Parecer Técnico).

Somente em 28/03/2013 foi emitido despacho, assinado pelo Superintendente Regional, aprovando a 1ª. e 2ª Prestações Parciais de Contas e reprovando a 3ª., 4ª., e 5ª. Prestações Parciais de Contas, sendo que somente a 4ª. e 5ª. foram recebidas no exercício de 2012, as demais foram apresentadas em exercícios anteriores.

- Processo: 54290.0001610/2004-73:

TV	Processo	Valor Pactuado	Vigência	
			Início	Fim
517891	54290001610200473	R\$ 2.773.630,93	2004	2013
Objeto da Transferência		Conveniente	Valor a Comprovar	
IMPLEMENTAÇÃO INTEGRADA DO PLANO DE CONSOLIDAÇÃO DO ASSENTAMENTO DO PA SANTA GUILHERMINA DORAVANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE DE PC A FIM DE SISTEMATIZAR E ACELERAR O PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO E CONSOLIDAÇÃO DO PA		03083526000170 Associação dos Produtores Familiares do Assentamento Santa Guilhermina	R\$ 2.489.474,87	

No decorrer do exercício de 2012 não foram apresentadas prestações de contas. A 4ª. Prestação Parcial de Contas, referente ao período compreendido entre 01/10/2011 e 31/12/2011 somente foi apresentada em 13/03/2013, não tendo sido ainda analisada.

Cabe observar que a referida transferência foi objeto de análise e recomendação da CGU (Auditoria de Avaliação da Gestão – Exercício 2011), no entanto, não constam documentos que comprovem efetivamente a implementação das recomendações.



Implementação das recomendações emanadas da CGU em trabalhos anteriores:

Procedemos à avaliação da implementação das recomendações emanadas da CGU em trabalhos anteriores junto a UJ, especificamente na área de Gestão de Transferências:

- Relatório de Auditoria Anual de Contas – 201203472

ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	RECOMENDAÇÃO
2.2.3.2	Atuação ineficiente, insuficiente e intempestiva da UJ na análise das prestações de contas de transferências voluntárias apresentadas.	001 - Reiteramos o que fora recomendado no exercício anterior no RA 201109242, na recomendação 2 do item 2.2.2.1 - CONSTATAÇÃO: (052): <i>"Adotar medidas necessárias à eficiência e eficácia das análises das prestações de contas, de modo a evitar morosidade na identificação de situações e providências que exijam instauração de Tomada de Contas Especial."</i>

Descrição das providências:

Em 15/10/2012, por meio do Ofício 1.400/2012/GAB, o gestor encaminhou a informação de que três novos servidores (Analistas) tomaram posse em fevereiro de 2012, sendo alocados no setor responsável pelas fiscalizações “in loco”.

Nesse mesmo expediente, alegou o gestor que *“As prestações de conta enfrentavam dificuldades justamente por conta do entrave de dificuldades nas fiscalizações “in loco”. Assim a solução apontada na recomendação anterior também resultou na solução das análises de prestações de conta tempestivas”*.

Dessa maneira, ao atribuir a providência adotada para a recomendação de *“Prover a área responsável pela fiscalização de recursos materiais e recursos humanos adequadamente capacitados para realização tempestiva das fiscalizações “in loco” (...)”* como solução para a presente, o mesmo considerou atendida a recomendação.

Não obstante, no presente trabalho, ao procedermos a avaliação da gestão das transferências, mediante análise de processos selecionados por amostra, foram detectadas as mesmas falhas já apontadas, de maneira recorrente, em ações de controle anteriores junto a UJ.

No que diz respeito às verificações “in loco” da execução do objeto das transferências, especificamente quanto aos processos selecionados na amostra, formulamos questionamento aos gestores acerca da existência de planejamento e realizações executados no exercício de 2012 (Solicitação de Auditoria nº 201305845/006, de 12/04/2013). Em resposta, por meio do Ofício nº 727/2012/GAB, de 17/04/2013, foram prestadas as informações solicitadas onde se verificou, no quadro constante do item 10, que 50% dos processos (transferências) integrantes da amostra não foram objeto de inspeções físicas, em razão de não apresentarem execução física no exercício 2012.



Evidencia também a presente constatação as informações prestadas pelos gestores no Relatório de Gestão – Exercício 2012 onde, em seu item 5.3.5, consta a informação acerca da existência de estoque de prestações de contas com prazo de análise vencido.

Situação: Não atendida.

- Relatório de Auditoria Anual de Contas – 201203472

ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	RECOMENDAÇÃO
2.2.3.2	Atuação ineficiente, insuficiente e intempestiva da UJ na análise das prestações de contas de transferências voluntárias apresentadas.	002 - Implementar rotina para análise das Prestações de Contas apresentadas pelos convenientes em até 90 dias do seu recebimento, conforme determina o art.60 da Portaria Interministerial 127/2008: "Art. 60. A autoridade competente do concedente ou contratante terá o prazo de noventa dias, contado da data do recebimento, para analisar a prestação de contas do instrumento, com fundamento nos pareceres técnico e financeiro expedidos pelas áreas competentes."

Descrição das providências:

A respeito da implementação da presente recomendação, formulamos questionamento ao gestor, por meio da Solicitação de Auditoria nº 201305845/006, de 12/04/2013. Em resposta, por meio do Ofício nº 727/2012/GAB, de 17/04/2013, foram prestadas as informações solicitadas, onde se verificou, nos itens 12, 13 e 14, a descrição das rotinas e procedimentos empregados pela UJ.

Não obstante, no presente trabalho, ao procedermos à avaliação da gestão das transferências, mediante análise de processos selecionados por amostra, foram detectadas as mesmas falhas já apontadas, de maneira recorrente, em ações de controle anteriores junto a UJ, conforme citado:

- Processo: 54290.000694/2004-28:

A 5ª. Prestação de Contas Parcial, referente ao período compreendido entre 01/07/2010 e 31/12/2010 somente foi apresentada em 01/03/2012, sendo analisada somente em 15/02/2013 (Parecer Técnico). Somente em 28/03/2013 foi emitido despacho, assinado pelo Superintendente Regional, aprovando a 2ª. Prestação Parcial de Contas e reprovando a 3ª., 4ª., e 5ª. Prestações Parciais de Contas, sendo que somente a 5ª foi recebida no exercício de 2012, as demais foram apresentadas em exercícios anteriores.

- Processo: 54290.000693/2004-83:

A última Prestação de Contas Parcial constante do processo (3ª.) refere-se ao período de 01/09/2009 a 30/09/2010, tendo sido apresentada em 03/11/2010 e analisada em 15/06/2011 (Parecer Financeiro). A referida transferência foi



objeto de análise e recomendação da CGU (Auditoria de Avaliação da Gestão – Exercício 2011), no entanto, não constam documentos que comprovem efetivamente a implementação das recomendações.

- Processo: 54290.0001574/2004-48:

A 4ª. Prestação de Contas Parcial, referente ao período compreendido entre 01/10/2010 e 31/12/2010 somente foi apresentada em 03/02/2012, sendo analisada em 04/05/2012 (Parecer Técnico).

A 5ª. Prestação de Contas Parcial, referente ao período compreendido entre 01/01/2011 e 31/12/2011 somente foi apresentada em 02/05/2012, sendo analisada em 31/05/2012 (Parecer Técnico).

Somente em 28/03/2013 foi emitido despacho, assinado pelo Superintendente Regional, aprovando a 1ª. e 2ª. Prestações Parciais de Contas e reprovando a 3ª., 4ª., e 5ª. Prestações Parciais de Contas, sendo que somente a 4ª e 5ª foram recebidas no exercício de 2012, as demais foram apresentadas em exercícios anteriores.

- Processo: 54290.0001610/2004-73:

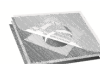
No decorrer do exercício de 2012 não foram apresentadas prestações de contas. A 4ª. Prestação Parcial de Contas, referente ao período compreendido entre 01/10/2011 e 31/12/2011 somente foi apresentada em 13/03/2013, não tendo sido ainda analisada.

Cabe observar que a referida transferência foi objeto de análise e recomendação da CGU (Auditoria de Avaliação da Gestão – Exercício 2011), no entanto, não constam documentos que comprovem efetivamente a implementação das recomendações.

Evidencia também a presente constatação as informações prestadas pelos gestores no Relatório de Gestão – Exercício 2012 onde, em seu item 5.3.5, Quadro A.5.7 consta a informação acerca da existência de estoque de prestações de contas com prazo de análise vencido.

Quadro A.5.7 - Visão Geral da análise das prestações de contas de Convênios e Contratos de Repasse

Unidade Concedente ou Contratante					
Nome: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA					
CNPJ: 03.375.972/0001-60				UG/GESTÃO: 373058	
Exercício da Prestação de Contas	Quantitativos e Montantes Repassados			Instrumentos	
				Convênios	Contratos de Repasse
2012	Quantidade de Contas Prestadas			07	-
	Com Prazo de Análise ainda não Vencido	Quantidade	Contas Analisadas	02	-
			Contas Não Analisadas	0	-
		Montante Repassado (R\$)		278.935,25	-
		Contas Analisadas	Quantidade Aprovada	0	-
	Quantidade Reprovada		0	-	
	Quantidade de		0	-	



	Análise Vencido		TCE		
		Contas não Analisadas	Quantidade	05	-
			Montante Repassado (R\$)	4.593.965,95	-
2011	Quantidade de Contas Prestadas			09	-
	Contas Analisadas	Quantidade Aprovada	01	-	
		Quantidade	00	-	
		Quantidade de TCE	01	-	
	Contas Não Analisadas	Quantidade	07	-	
		Montante Repassado (R\$)	2.408.828,59	-	
				-	
2010	Quantidade de Contas Prestadas			05	-
	Contas Analisadas	Quantidade Aprovada	04	-	
		Quantidade	01	-	
		Quantidade de TCE	00	-	
	Contas Não Analisadas	Quantidade	0	-	
		Montante Repassado (R\$)	0	-	
				-	
Exercícios Anteriores a 2010	Contas Não Analisadas	Quantidade	0	-	
		Montante Repassado	0	-	

Fonte: Relatório de Gestão 2012 – Incra/SR-16

Situação: Não atendida

- Relatório de Auditoria Anual de Contas – 201203472

ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	RECOMENDAÇÃO
2.2.3.3	Insuficiência de controles e morosidade da UJ na identificação de situações e providências relativas às transferências voluntárias concedidas que exijam instauração de Tomada de Contas Especial.	004 - No âmbito de todos os Programas/Ações, adotar e aplicar regularmente rotina de acompanhamento dos recursos concedidos e em situação "a comprovar", que permita, com base em relatórios de fiscalizações, cronograma de execução e outros instrumentos congêneres, identificar a regularidade da aplicação dos recursos transferidos, e, quando for o caso, adotar procedimentos para sanear eventuais impropriedades identificadas, ou, se identificada irregularidade, adotar as medidas administrativas cabíveis para ressarcimento dos recursos transferidos e, quando o



		concedente não ressarcir voluntariamente os recursos transferidos irregularmente aplicados instaurar imediatamente Tomada de Contas Especial.
2.2.3.3	Insuficiência de controles e morosidade da UJ na identificação de situações e providências relativas às transferências voluntárias concedidas que exijam instauração de Tomada de Contas Especial.	005 - Adotar e aplicar regularmente rotina de acompanhamento da vigência das transferências concedidas pelo INCRA/MS, no âmbito de todos os programas, que permita identificar eventuais atrasos na apresentação da prestação de contas final e, nestes casos, cobrar tempestivamente – até 30 dias após final da vigência – a apresentação da Prestação de Contas ou devolução dos recursos transferidos e, persistindo por mais 30 dias a inadimplência, instaurar imediatamente TCE, conforme determina a Portaria Interministerial 127/2008, em seu artigo 56: "Art. 56. O órgão ou entidade que receber recursos na forma estabelecida nesta Portaria estará sujeito a prestar contas da sua boa e regular aplicação no prazo máximo de trinta dias contados do término da vigência do convênio ou contrato ou do último pagamento efetuado, quando este ocorrer em data anterior àquela do encerramento da vigência. § 1º Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo estabelecido no caput, o concedente ou contratante estabelecerá o prazo máximo de trinta dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados monetariamente e acrescido de juros de mora, na forma da lei. § 2º Se, ao término do prazo estabelecido, o conveniente ou contratado não apresentar a prestação de contas nem devolver os recursos



		nos termos do § 1º, o concedente registrará a inadimplência no SICONV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica a que estiver vinculado, para fins de instauração de tomada de contas especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária."
--	--	---

Descrição das providências:

A respeito da implementação da presente recomendação, formulamos questionamento ao gestor, por meio da Solicitação de Auditoria nº 201305845/006, de 12/04/2013. Em resposta, por meio do Ofício nº 727/2012/GAB, de 17/04/2013, foram prestadas as informações solicitadas onde se verificou, nos itens 12, 13 e 14, a descrição das rotinas e procedimentos empregados pela UJ.

Não obstante, no presente trabalho, ao procedermos à avaliação da gestão das transferências, mediante análise de processos selecionados por amostra, foram detectadas as mesmas falhas já apontadas, de maneira recorrente, em ações de controle anteriores junto a UJ.

Evidencia também a presente constatação as informações prestadas pelos gestores no Relatório de Gestão – Exercício 2012 onde, em seu item 5.3.5, Quadro A.5.7 consta a informação acerca da existência de estoque de prestações de contas com prazo de análise vencido.

Situação: Não atendida.



- Relatório de Auditoria Anual de Contas – 201203472

ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	RECOMENDAÇÃO
2.3.2.1	Ausência de procedimentos adequados para o controle e fiscalização "in loco" dos recursos repassados por meio de convênios, no âmbito do Programa/Ação 0137/10YN.	No âmbito de todos os programas/ação de governo geridos pelo INCRA/MS, juntar aos processos de convênio, relatórios elaborados e firmados pelo pelos agentes das fiscalizações "in loco" realizadas , bem como anexar aos relatórios os documentos que evidenciam as afirmações neles contidas. Os relatórios deverão explicitar de forma pormenorizada a abrangência e o grau de profundidade dos exames realizados, bem como os resultados deles decorrentes; de modo a evidenciar a efetiva realização dos trabalhos de fiscalização e subsidiar as análises das prestações de contas dos recursos utilizados, bem como demais atividades atinentes a verificação da regularidade da execução dos convênios geridos pelo INCRA/MS.

Descrição das providências:

Em 15/10/2012, por meio do Ofício 1.400/2012/GAB, o gestor encaminhou a informação de que foi constituída comissão especialmente designada para o acompanhamento das ações executadas nos assentamentos, especificamente sobre as transferências oriundas do Programa/Ação 0137/10YN, anexando os relatórios das fiscalizações procedidas cujos dados consolidamos no quadro a seguir:

SIAFI / SICONV	ASSENTAMENTO	OBJETO	VALOR	DATA DA FISCALIZAÇÃO
737875	Indaiá I, II, III e IV	Recuperação de 79,77 Km de estradas vicinais	1.263.416,29	04/07/2012 a 06/07/2012; 06/08/2012 a 07/08/2012
703949	Piuiá V	Abertura de estradas vicinais e cascalhamento	470.341,66	18/04/2012
653469	Pana e Pam	Implantação de sistema de abastecimento de água	787.827,54	18/05/2012 e 29/06/2012
708949	Corguinho e Vista Alegre	Recuperação de estradas vicinais	612.168,09	16/05/2012
737886	Avaré	Recuperação de pontos críticos em 52,92 Km de estradas	258.711,22	22/08/2012 a 23/08/2012
657504	Vacaria	Implantação de sistema de abastecimento de água	236.033,66	03/07/2012
707597	Eldorado	Abertura e cascalhamento de estradas vicinais	480.242,07	20/04/2012
737541	Santa Mônica	Construção de ponte de concreto	262.850,03	19/04/2012
705177	Esperança	Implantação de 32,00 Km de estradas	229.787,24	08/05/2012 e 21/08/2012
708957	Barreiro	Implantação de 23,40 Km de estradas	299.377,32	07/05/2012 a 08/05/2012
707424	Caracol	Revitalização de vias internas	309.000,86	10/05/2012
707587	Ressaca	Revitalização de vias internas	206.000,26	10/05/2012

No presente trabalho, analisamos os processos de transferências integrantes da seguinte amostra:



Processo	Valor Pactuado	Vigência		Conveniente	Valor a comprovar
		Início	Fim		
54290000694200428	2.481.145,88	2004	2013	02739054000107 ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO PALMEI	1.886.477,88
54290000693200483	3.932.129,00	2004	2013	04159170000174 ASSOCIACAO DO ASSENTAMENTO PA. ALDEIA	2.245.911,00
54290001574200448	2.658.410,67	2004	2013	03945814000197 ASSOCIACAO DE PEQUENOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO SAO	2.124.483,94
54290001610200473	2.773.630,93	2004	2013	03083526000170 ASSOCIACAO DOS PRODUTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO SA	2.489.474,87

Da análise documental realizada constatamos que nos mesmos não constam relatórios ou quaisquer outros registros de verificações “in loco” realizadas, apesar do Ofício nº 727/2012/GAB, de 17/04/2013 (resposta da Solicitação de Auditoria nº 201305845/006, de 12/04/2013) prestar a informação, em seu item 10, de que foram realizadas as seguintes fiscalizações:

PROCESSO	CONVENIENTE	FISCALIZAÇÕES REALIZADAS
54290001574200448	03945814000197 ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO SÃO JUDAS	12/03/2012, 02/05/2012, 21/06/2012 e 15/10/2012
54290001610200473	03083526000170 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO SANTA GUILHERMINA	15/10/2012

Situação: Não atendida.

- Relatório de Auditoria Anual de Contas – 201203472

ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	RECOMENDAÇÃO
2.3.2.2	Fragilidade no acompanhamento das transferências celebradas - Divergência entre as informações inseridas no Relatório de Gestão e as registradas no SIAFI, referentes às transferências concedidas no âmbito do Programa/Ação 0137/10YN.	001 - Implementar rotinas de acompanhamento da execução de convênios que prevejam interações entre os setores envolvidos, de forma a manter cada um plenamente informado das atividades desenvolvidas por outros que impactem as atividades que lhe sejam atribuídas, e que por fim, quando da elaboração do Relatório de Gestão, as informações nele inseridas reflitam exatamente a situação da execução das transferências concedidas geridas pelo INCRA-SR16.



Descrição das providências:

A respeito da implementação da presente recomendação, formulamos questionamento ao gestor, por meio da Solicitação de Auditoria nº 201305845/006, de 12/04/2013. Em resposta, por meio do Ofício nº 727/2012/GAB, de 17/04/2013, foram prestadas as informações solicitadas onde verificou-se, nos itens 12, 13 e 14, a descrição das rotinas e procedimentos empregadas pela UJ.

Não obstante, no presente trabalho, ao procedermos à avaliação da gestão das transferências, mediante análise de processos selecionados por amostra, foram detectadas as mesmas falhas já apontadas, de maneira recorrente, em ações de controle anteriores junto a UJ.

Evidencia também a presente constatação as informações prestadas pelos gestores no Relatório de Gestão – Exercício 2012 onde, em seu item 5.3.5, Quadro A.5.7 consta a informação acerca da existência de estoque de prestações de contas com prazo de análise vencido.

Causa

Quantitativo insuficiente de servidores para acompanhamento e fiscalização das transferências de responsabilidade da UJ, agravada pela falta de estrutura do setor responsável verificada em exercícios anteriores.

Manifestação da Unidade Examinada

O INCRA/SR-16 foi instado a manifestar-se por meio do Documento “Apresentação dos Fatos” nº 201305845/011 de 02/05/2013, no entanto não houve manifestação formal da Unidade após ter tomado ciência do achado.

Análise do Controle Interno

Tendo em vista as ações de controle realizadas junto à UJ em exercícios anteriores, das quais resultaram recomendações, a falha detectada demonstra-se recorrente. Muito embora, nos trabalhos da presente Avaliação da Gestão, tenham sido evidenciados esforços da UJ no sentido de reorganização interna e aprimoramento de procedimentos, porém, ainda não se observam resultados práticos no exercício ora sob exame. Comprova tal situação a existência na UJ de prestações de contas com prazo de análise vencido, conforme consta do item 5.3.5 do Relatório de Gestão.

Recomendações:

Recomendação 1: Promover ação no sentido de alocar temporariamente um maior quantitativo de servidores na área para que sejam analisados os processos pendentes, revistos os processos cuja análise recomenda providências, efetivando-as, para, com isso, diminuir os estoques de pendências, e possibilitar à equipe normal do setor, a partir de então, melhores condições de respostas às novas demandas apresentadas.



Recomendação 2: Adotar medidas necessárias à eficiência e eficácia das análises das prestações de contas, de modo a evitar morosidade na identificação de situações e providências que exijam instauração de Tomada de Contas Especial.

Recomendação 3: Implementar rotina para análise das Prestações de Contas apresentadas pelos convenientes em até 90 dias do seu recebimento, conforme determina o art.60 da Portaria Interministerial 127/2008.

Recomendação 4: No âmbito de todos os programas/ação de governo geridos pelo INCRA/MS, instituir rotinas para juntar aos processos de convênio, relatórios elaborados e firmados pelo pelos agentes das fiscalizações "in loco" realizadas , bem como anexar aos relatórios os documentos que evidenciam as afirmações neles contidas. Os relatórios deverão explicitar de forma pormenorizada a abrangência e o grau de profundidade dos exames realizados, bem como os resultados deles decorrentes; de modo a evidenciar a efetiva realização dos trabalhos de fiscalização e subsidiar as análises das prestações de contas dos recursos utilizados, bem como demais atividades atinentes a verificação da regularidade da execução dos convênios geridos pelo INCRA/MS.

Recomendação 5: No âmbito de todos os Programas/Ações, adotar e aplicar regularmente rotina de acompanhamento dos recursos concedidos e em situação "a comprovar", que permita, com base em relatórios de fiscalizações, cronograma de execução e outros instrumentos congêneres, identificar a regularidade da aplicação dos recursos transferidos, e ,quando for o caso, adotar procedimentos para sanear eventuais impropriedades identificadas, ou, se identificada irregularidade, adotar as medidas administrativas cabíveis para ressarcimento dos recursos transferidos e, quando o concedente não ressarcir voluntariamente os recursos transferidos irregularmente aplicados instaurar imediatamente Tomada de Contas Especial.

Recomendação 6: Adotar e aplicar regularmente rotina de acompanhamento da vigência das transferências concedidas pelo INCRA/MS, no âmbito de todos os programas, que permita identificar eventuais atrasos na apresentação da prestação de contas final e, nestes casos, cobrar tempestivamente até 30 dias após final da vigência a apresentação da Prestação de Contas ou devolução dos recursos transferidos e, persistindo por mais 30 dias a inadimplência, instaurar imediatamente TCE, conforme determina a Portaria Interministerial 127/2008, em seu artigo 56.

2 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Desenvolvimento Agrário

2.1 Administração da Unidade

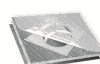
2.1.1 ORIGEM DO PROGRAMA/PROJETO

2.1.1.1 INFORMAÇÃO

Informação básica da Ação de Governo 2000 - "Administração da Unidade".

Fato

Trata-se da Ação 2000 – Administração da Unidade, que tem por finalidade constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em



programas ou ações finalísticas. Esta Ação se insere no contexto do ***Programa de Governo 2120 – Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Desenvolvimento Agrário***, o qual tem por objetivo prover os órgãos da União dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas temáticos.

A implementação da Ação se dá de forma direta pela UG, mediante despesas que compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc.; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração da unidade.

Para avaliação da Ação 2000 foi efetuada amostragem não probabilística, considerando os critérios de materialidade, relevância e criticidade, além de vinculação finalística à missão da UJ, com extensão correspondendo a 97,30 % do total das despesas executadas na Ação. Os exames realizados foram voltados para a verificação da oportunidade e conveniência dos processos licitatórios, sendo que a profundidade contemplou os seguintes elementos:

- Motivação da contratação;
- Modalidade, objeto e valor da contratação;
- Fundamentação da dispensa; e
- Regularidade do processo avaliado.

Na presente ação, também foram realizados exames nas seguintes áreas:

- compras sustentáveis;
- uso do Cartão de Pagamento do Governo Federal;
- registros de atos de pessoal no SISAC; e
- gestão de recursos humanos (remuneração, benefícios e vantagens).

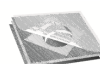
2.1.2 CARTÃO CORPORATIVO

2.1.2.1 CONSTATAÇÃO

Fragilidade no controle da gestão do uso do Cartão de Pagamentos, com fracionamento de despesas e uso em despesas não enquadradas nas tipologias de utilização do CPGF.

Fato

A fim de verificar se a utilização dos Cartões de Pagamento pelo Incra/MS está em conformidade com a com as disposições dos Decretos nºs 5.355/2005 e 6.370/2008, Foi realizada amostra não probabilística, no valor de R\$ 34.147,67, referente ao



Programa/Ação 2120/2000 – Administração da Unidade, que corresponde a 27% dos valores gastos com o uso do CPGF na Unidade, para aferição da legalidade de seu uso.

Das análises, identificou-se que a Unidade tem se utilizado dos pagamentos por cartão para realizar manutenção corretiva em um caminhão Mercedes-Benz 1113, placa BWI-8067.

Conforme a Portaria do Ministério da Fazenda nº 95/2002, as despesas de pequeno vulto realizadas com o Cartão de Pagamentos do Governo Federal para compras em geral, não poderão exceder o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), conforme transcrição abaixo:

“Art. 1º A concessão de Suprimento de Fundos, que somente ocorrerá para realização de despesas de caráter excepcional, conforme disciplinado pelos arts. 45 e 47 do Decreto nº 93.872/86, fica limitada a:

I - 5% (cinco por cento) do valor estabelecido na alínea "a" do inciso "I" do art. 23, da Lei nº 8.666/93, para execução de obras e serviços de engenharia;

II - 5% (cinco por cento) do valor estabelecido na alínea "a" do inciso "II" do art. 23, da Lei acima citada, para outros serviços e compras em geral.

§ 1º Quando a movimentação do suprimento de fundos for realizada por meio do Cartão de Crédito Corporativo do Governo Federal, os percentuais estabelecidos nos incisos I e II deste artigo ficam alterados para 10% (dez por cento).”

Na análise da prestação de contas do servidor CPF ***.284.241-**, foram identificadas diversas notas fiscais fracionadas, para que a despesa registrada individualmente pudesse adequar-se aos limites estabelecidos na legislação – R\$ 800,00.

O quadro abaixo demonstra as despesas realizadas em desconformidade com a legislação:

Despesas com CPGF - Servidor ***.284.241-**						
Data	NF	CNPJ Fornecedor	Valor (R\$)	Total (R\$)	Processo nº	
10/03/2012	524	24.658.502/0001-72	460,00	900,00	54290.000309/2012-52	Mesmo Conserto do Veículo
10/03/2012	525	24.658.502/0001-72	440,00		54290.000309/2012-52	
10/03/2012	4	04.951.527/0001-52	500,00	950,00	54290.000309/2012-52	
10/03/2012	6	04.951.527/0001-52	450,00		54290.000392/2012-60	
24/03/2012	192	04.951.527/0001-	950,00	1.500,00	54290.000571/2012-	



		52			05	
27/03/2012	193	04.951.527/0001-52	550,00		54290.000571/2012-05	
30/03/2012	200	04.951.527/0001-52	950,00	1.500,00	54290.000682/2012-11	
30/03/2012	201	04.951.527/0001-52	550,00		54290.000682/2012-11	
29/11/2012	214	02.706.939/0001-00	900,00	1.800,00	54290.002524/2012-98	
30/11/2012	217	02.706.939/0001-00	900,00		54290.002524/2012-98	
TOTAL				6.650,00		

Constatou-se que as aquisições que extrapolaram os limites orçamentários referem-se a compras de peças ou mão-de-obra do conserto do caminhão e ocorreram ao longo do ano de 2012, no Município de Dourados/MS. Daí tira-se a conclusão que o caminhão vem tendo manutenção corretiva por intermédio do servidor suprido, quando o correto é providenciar um contrato (com o devido processo licitatório e/ou dispensa/inexigibilidade de licitação) para a manutenção do veículo.

Também foi identificado que as despesas das notas fiscais n°s 4 e 6 da empresa 04.951.527/0001-52, referem-se ao mesmo serviço de manutenção do veículo e as despesas foram desmembradas em dois processos de Prestações de Contas, numa clara tentativa de burlar o limite fixado na legislação para utilização do CPGE.

Agrava-se tal constatação o fato de que o INCRA/MS contém representação no Município de Dourados/MS – Unidade Avançada do Incra em Dourados/MS, inclusive com contrato de manutenção de veículo vigente no exercício de 2012, conforme Contrato CRT/MS/N°17.000/2010 com a empresa Mecânica Munarin Ltda.-ME (CNPJ n° 00.206.409/0001-69), para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva na frota de veículos automotivos da sua Unidade Avançada em Dourados (incluindo o fornecimento de peças) e em veículos do INCRA eventualmente em trânsito naquela região, no valor de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), com vigência entre 29/06/2010 a 29/06/2012 (incluído 1º termo aditivo de prorrogação).

Sendo assim, conclui-se que tais gastos não se enquadram nos pagamentos por suprimentos de fundos, sendo necessária a formalização de processo de contratação (licitação ou, dispensa/inexigibilidade) para a realização de tais serviços, conforme art. 45 do Decreto n° 93.872/1986:



“Art . 45. Excepcionalmente, a critério do ordenador de despesa e sob sua inteira responsabilidade, poderá ser concedido suprimento de fundos a servidor, sempre precedido do empenho na dotação própria às despesas a realizar, e que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, nos seguintes casos (Lei nº 4.320/64, art. 68 e Decreto-lei nº 200/67, § 3º do art. 74):

I - para atender despesas eventuais, inclusive em viagens e com serviços especiais, que exijam pronto pagamento; (Redação dada pelo Decreto nº 6.370, de 2008)

II - quando a despesa deva ser feita em caráter sigiloso, conforme se classificar em regulamento; e

III - para atender despesas de pequeno vulto, assim entendidas aquelas cujo valor, em cada caso, não ultrapassar limite estabelecido em Portaria do Ministro da Fazenda”.

Causa

Ausência de controle e acompanhamento das prestações de contas do uso de Suprimento de Fundos – CPGF na Unidade, com ausência de indicadores da área de gestão vinculados ao uso do CPGF, ocasionando aprovações e utilização do CPGF para realização de manutenções em veículo da frota da Unidade.

Manifestação da Unidade Examinada

Mesmo após conhecimento da Unidade, por intermédio da Solicitação de Auditoria nº 201305845/11 de 02/05/2013, a UJ não se pronunciou sobre o assunto.

Análise do Controle Interno

Nota-se a ocorrência de fragilidades na utilização de CPGF pelo INCRA/MS, com a ocorrência de fracionamento de despesas e contratação de serviços que não se enquadram nos pagamentos por suprimentos de fundos, uma vez que poderiam subordinar-se a necessária formalização de processo de contratação (licitação ou, dispensa/inexigibilidade) para a realização de tais serviços, conforme art. 45 do Decreto nº 93.872/1986.

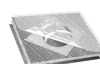
Recomendações:

Recomendação 1: Implementar procedimentos de controle para o adequado acompanhamento das prestações de contas do uso de Suprimento de Fundos por meio do CPGF.

Recomendação 2: Orientar formalmente os servidores responsáveis pelo uso do CPGF para que não efetuem despesas acima do limite de R\$ 800,00 para pequenas compras, conforme o art.45 do Decreto nº 93.782/86 e nem realizem pagamentos por meio do CPGF em despesas que possam subordinar-se ao devido processo licitatório, como manutenção de veículos.

2.1.3 PROVIMENTOS

2.1.3.1 CONSTATAÇÃO



Descumprimento, pela unidade, dos prazos previstos do art. 7º da IN/TCU n.º 55/2007.

Fato

Em análise aos processos referentes aos atos de pessoal para fins de registro no SISAC, foram analisados quatro atos de admissão ocorridos durante o exercício de 2012. Das análises, verificou-se que a unidade descumpriu os prazos previstos do art. 7º da IN/TCU n.º 55/2007 para os atos abaixo evidenciados:

Atos Cadastrados no SISAC pelo INCRA/MS				
Número do Ato	Tipo de Ato	Data do Ato (1)	Ao Controle Interno (2)	Dias entre (1) e (2)
9	Portaria	13/02/2012	14/03/2013	393
8	Portaria	01/02/2012	09/04/2013	433
9	Portaria	14/02/2012	15/03/2013	395
9	Portaria	03/02/2012	15/03/2013	376

Dessa forma, as informações pertinentes aos atos de admissão e concessão não foram cadastradas no SISAC e nem disponibilizadas para o respectivo órgão de controle interno no prazo de 60 (sessenta) dias.

Cabe ressaltar que a Unidade já possui recomendações anteriores sobre os procedimentos relacionados ao SISAC, conforme recomendações retiradas do Relatório e Auditoria nº 201203472, item 3.1.5.2:

“Recomendação 1:

Providenciar o cadastramento o mais breve possível dos 05 atos de pessoal relacionados levantados pela equipe de auditoria;

Recomendação 2:

Atentar para o prazo previsto no art. 7º da IN/TCU n.º 55/2007 por ocasião dos próximos atos de concessão de aposentadoria, pensão e demais atos que vierem a ocorrer na Unidade.”

Torna-se mais grave ainda a situação pelo não atendimento da Unidade na remessa dos atos de pessoal para análise do Controle Interno. Conforme Ofício nº 19.685/2012/GAB/CGU-Regional/MS de 11/07/2012, esta Unidade do Controle Interno prorrogou por 30 dias o atendimento da Solicitação de Auditoria CGU/MS nº 001/2012 que solicitava disponibilizar as fichas do SISAC de 13 atos de aposentadoria e 11 atos de pensão. Entretanto, até 14/03/2013 tais atos não haviam sido disponibilizados ao Controle Interno, motivo pelo qual a CGU-Regional/MS enviou o Ofício nº 7.744/2013/GAB/CGU-Regional/MS que reitera a disponibilização dos atos de pessoal



conforme a Solicitação de Auditoria CGU/MS nº 001/2012, como determinam os artigos 7º e 11º da IN TCU nº 55/2007.

Causa

Ausência de normas internas estabelecendo atribuições e responsabilidades dos agentes responsáveis pelo registro dos atos de pessoal e insuficiência de treinamento ou falta de capacitação da força de trabalho existente no órgão.

Manifestação da Unidade Examinada

Mesmo após conhecimento da Unidade, por intermédio da Solicitação de Auditoria nº 201305845/11 de 02/05/2013, a UJ não se pronunciou sobre o assunto.

Análise do Controle Interno

Nota-se que a Unidade, apesar de realizar o cadastramento no sistema SISAC, o faz de forma intempestiva, comprometendo os prazos de análise do Controle Interno.

Recomendações:

Recomendação 1: Aprimorar os procedimentos de controle para que seja observado o prazo previsto no art. 7º da IN/TCU n.º 55/2007 por ocasião dos próximos atos de concessão de aposentadoria, pensão e demais atos que vierem a ocorrer na Unidade.

2.1.4 CONSISTÊNCIA DOS REGISTROS

2.1.4.1 CONSTATAÇÃO

Pagamentos indevidos de indenização de férias em rubrica imprópria e pagamento indevido de vantagem.

Fato

Objetivando dar cumprimento ao disposto na Nota Técnica n.º 1.245/2012/DDPCE/DP/SFC/CGU-PR, de 18.06.2012, que apontou inconsistências na folha de pagamento de pessoal executada pelo Sistema SIAPE, mediante aplicação de trilhas de auditoria de pessoal, descrevemos abaixo as justificativas e providências realizadas pela Superintendência Regional do INCRA – SR 16/MS:

1) TRILHA 40 - SERVIDORES COM DEVOLUÇÃO DO ADIANTAMENTO DE FÉRIAS NOS ÚLTIMOS 05 ANOS, EM VALOR INFERIOR AO RECEBIDO.

a) Servidor de matrícula SIAPE n.º 1554835: o servidor era ocupante de cargo em comissão e não era simultaneamente ocupante de cargo efetivo na Administração Pública. Foi nomeado em 23.10.2006 e exonerado em 28.01.2009, com usufruto de férias no período de 05.01.2009 a 03.02.2009;

b) Servidores de matrícula SIAPE n.º 1027177, 1499774, 0724780 e 1619164: efetuamos o desconto dos valores de antecipação de férias de forma manual, haja vista o sistema SIAPE não realizá-lo de forma automática;



c) Servidor de matrícula SIAPE n.º 1373176: o servidor era ocupante de cargo em comissão e não era simultaneamente ocupante de cargo efetivo na Administração Pública. O valor pago refere-se a 21 dias de férias indenizadas, sendo que não houve tempo hábil para a mudança da rubrica de antecipação de férias para férias indenizadas;

d) Servidora de matrícula SIAPE n.º 2504065: a servidora era ocupante de cargo em comissão e não era simultaneamente ocupante de cargo efetivo na Administração Pública. Usufruiu férias no período de 04.03.2008 a 02.04.2008 relativas ao período aquisitivo de 02.03.2007 a 01.03.2007, tendo sido exonerada em 03.04.2008. O valor refere-se a férias rescisórias indenizadas, sendo que não houve tempo hábil para a mudança de rubrica específica;

e) Servidor de matrícula SIAPE n.º 1551605: o servidor solicitou demissão do cargo efetivo. Foi nomeado em 08.08.2006 e sua demissão ocorreu em 30.09.2007. O valor refere-se a férias rescisórias indenizadas, sendo que não houve tempo hábil para a mudança de rubrica específica;

f) Servidora de matrícula SIAPE n.º 1624849: a servidora era ocupante de cargo em comissão e não era simultaneamente ocupante de cargo efetivo na Administração Pública. Foi nomeada em 24.04.2008 e exonerada em 03.09.2010, tendo usufruído 12 dias de férias. O valor refere-se a férias rescisórias indenizadas, sendo que não houve tempo hábil para a mudança de rubrica específica;

g) Servidor de matrícula SIAPE n.º 1698563: o servidor era ocupante de cargo em comissão e não era simultaneamente ocupante de cargo efetivo na Administração Pública. Foi nomeado em 11.05.2009 e exonerado em 31.08.2010. No mês de agosto de 2010 foi pago o montante de R\$ 2.874,37, correspondente 70 % (setenta por cento) do DAS que percebia (R\$ 4.106,25) como antecipação de férias, restando a ser pago ao servidor os 30 % restantes no valor de R\$ 1.231,88. O valor acusado pela trilha de pessoal refere-se a férias rescisórias indenizadas, sendo que não houve tempo hábil para a mudança de rubrica específica.

h) Servidor de matrícula SIAPE n.º 1634515: o servidor era ocupante de cargo em comissão e não era simultaneamente ocupante de cargo efetivo na Administração Pública. Foi nomeado em 06.06.2008 e exonerado em 18.04.2011, sendo que usufruiu 15 dias de férias no período de 18.01.2011 a 01.02.2011, restando 15 dias para serem gozados. O valor acusado pela trilha de pessoal refere-se a férias rescisórias indenizadas, sendo que não houve tempo hábil para a mudança de rubrica específica.

2) TRILHA 45 - SERVIDORES QUE RECEBEM VANTAGENS CALCULADAS SOBRE GAE E QUE NÃO RECEBEM GAE

- Servidor de matrícula SIAPE n.º 1039647: a rubrica já foi excluída. O sistema não havia feito à exclusão automática.

3) Trilha 46 - VANT ART. 184, LEI 1711 OU ART. 192, LEI 8112 - PARAMETRIZAÇÃO DA RUBRICA CONSIDERA NÍVEL SALARIAL DIFERENTE DO NÍVEL SALARIAL DO CARGO DO SERVIDOR.

- Servidor de matrícula SIAPE n.º 1039647: valor questionado não corresponde ao argumentado/questionado.

Da análise efetuada nas justificativas e providências adotadas pela Unidade, verificamos que foram esclarecidas e/ou regularizadas as inconsistências apontadas na Nota Técnica n.º 1.245/2012/DDPCE/DP/SFC/CGU-PR, de 18.06.2012, com exceção das discriminadas abaixo, para as quais, deverão ser implementadas as providências também relacionadas abaixo. Com relação à Trilha de Pessoal n.º 46 - item 3, verificamos que a inconsistência apontada foi sanada em função da exclusão da rubrica 00359 – GAE/CGT art. 192, inciso I da Lei n.º 8.112/90 NI, B, IV, objeto da inconsistência apontada pela Trilha de Pessoal n.º 45:

1) Trilha de Pessoal n.º 40 – Item 1:

a) Servidor de matrícula SIAPE n.º 1554835: em virtude da exoneração do servidor ter ocorrido durante o período de gozo de férias, não cabe nenhuma restituição do valor recebido pelo mesmo como antecipação de férias, de acordo com o determinado no parágrafo único, art. 16 da Portaria Normativa SRH/MP n.º 2, de 14.10.1998. Recomendamos alterar a rubrica de antecipação de férias para férias indenizadas;

b) Servidor de matrícula SIAPE n.º 1373176: Recomendamos alterar a rubrica de antecipação de férias para férias indenizadas.

c) Servidora de matrícula SIAPE n.º 2504065: em função do usufruto de 30 dias de férias relativas ao exercício de 2008 e da sua exoneração ter ocorrido em 03.04.2008, à servidora fazia jus somente a 3/12 avos de férias indenizadas, de acordo com o estipulado no § 3.º, art. 15 da Portaria Normativa SRH/MP n.º 2, de 14.10.1998, vigente à época da exoneração, e não 12/12 avos.

Desta forma, deverá ser formalizado processo endereçado à Procuradoria da Fazenda Nacional/MS para inscrição em dívida ativa do valor de R\$ 1.482,98, referente à diferença dos valores indenizatórios de férias pagos indevidamente. Por último, recomendamos alterar a rubrica de antecipação de férias para férias indenizadas.

d) Servidor de matrícula SIAPE n.º 1551605: o servidor fazia jus somente a 2/12 avos de férias indenizadas em razão do cumprimento de 12 meses de exercício ter ocorrido em 07.08.2007 e sua demissão em 30.09.2007, de acordo com o estipulado no § 3.º, art. 15 da Portaria Normativa SRH/MP n.º 2, de 14.10.1998, vigente à época da exoneração.

Desta forma, deverá ser formalizado processo endereçado à Procuradoria da Fazenda Nacional/MS para inscrição em dívida ativa do valor de R\$ 1.369,82, referente à diferença resultante do valor de R\$ 1.674,09, pago como indenização de férias, e o

valor corretamente devido que era de R\$ 304,27. Por último, recomendamos alterar a rubrica de antecipação de férias para férias indenizadas;

e) Servidora de matrícula SIAPE n.º1624849: a servidora faria jus a 8/12 avos de férias indenizadas menos os 12 dias de férias gozadas, de acordo com o estipulado no § 4.º, art. 15 da Portaria Normativa SRH/MP n.º 2, de 14.10.1998, vigente à época da exoneração.

Desta forma, foi pago a servidora o valor de R\$ 134,82 quando o correto seria R\$ 718,12, ocasionando um montante a menor de R\$ 583,30. Recomendamos alterar a rubrica de antecipação de férias para férias;

f) Servidor de matrícula SIAPE n.º 1698563: Recomendamos a alteração da rubrica em que foi efetuado o pagamento da indenização de férias;

g) Servidor de matrícula SIAPE n.º 1634515: o servidor faria jus à indenização de 4/12 (quatro doze avos) menos os 15 (quinze) dias usufruídos de férias, conforme dispõe o § 6.º, art. 21 da Orientação Normativa/SRH/MP n.º 2, de 23.11.2011, que determina: “a indenização, na hipótese de parcelamento de férias, será calculada na proporção de 1/12 (um doze avos) por mês trabalhado ou fração superior a quatorze dias, deduzido o valor correspondente à parcela de férias gozada”.

Verificamos que do pagamento efetuado ao servidor não foi deduzido os 15 (quinze) dias de férias gozados pelo mesmo, ocasionando um pagamento indevido de indenização. Desta forma, deverá ser formalizado processo endereçado à Procuradoria da Fazenda Nacional/MS para inscrição em dívida ativa do valor de R\$ 269, 47. Por último, recomendamos alterar a rubrica de antecipação de férias para férias indenizadas.

2) Trilha de Pessoal n.º 45 – Item 2: providenciar o levantamento dos valores pagos indevidamente antes da exclusão da rubrica, e efetuar o ressarcimento dos mesmos na forma do art. 46 da Lei n.º 8.112/90 e Orientação Normativa/SEGEF/MP n.º 5, publicada no DOU de 22.02.2013.

Causa

Fragilidades nos controles internos administrativos e ausência de acompanhamento das ações por parte da área de pessoal.

Manifestação da Unidade Examinada

O INCRA/SR-16 foi instado a manifestar-se por meio do Documento “Apresentação dos Fatos” n.º 201305845/011 de 02/05/2013, no entanto não houve manifestação formal da Unidade após ter tomado ciência do achado.

Análise do Controle Interno

Da análise efetuada nas justificativas e providências adotadas pela Unidade, verificamos que foram esclarecidas e/ou regularizadas as inconsistências apontadas na Nota Técnica n.º 1.245/2012/DDPCE/DP/SFC/CGU-PR, de 18.06.2012, com exceção das discriminadas abaixo, para as quais, deverão ser implementadas as providências Necessárias:



- servidores com devolução do adiantamento de férias nos últimos 05 anos, em valor inferior ao recebido;
- servidores que recebem vantagens calculadas sobre GAE e que não recebem GAE.

Com relação ao apontamento relacionado à VANT ART. 184, LEI 1711 OU ART. 192, LEI 8112 - PARAMETRIZAÇÃO DA RUBRICA CONSIDERA NIVEL SALARIAL DIFERENTE DO NIVEL SALARIAL DO CARGO DO SERVIDOR, verificamos que a inconsistência apontada foi sanada em função da exclusão da rubrica 00359 – GAE/CGT art. 192, inciso I da Lei n.º 8.112/90 NI, B, IV.

Recomendações:

Recomendação 1: Em relação aos servidores de matrícula SIAPE n.º 1554835, n.º 1373176 e n.º 1698563 alterar a rubrica de antecipação de férias para férias indenizadas.

Recomendação 2: Em relação aos servidores de matrícula SIAPE n.º 2504065, n.º 1551605, n.º 1624849 e n.º 1634515 providenciar a devolução de valores e alterar a rubrica de antecipação de férias para férias indenizadas.

Recomendação 3: Em relação ao servidor de matrícula SIAPE n.º 1039647 providenciar o levantamento dos valores pagos indevidamente antes da exclusão da rubrica, e efetuar o ressarcimento dos mesmos na forma do art. 46 da Lei n.º 8.112/90 e Orientação Normativa/SEGE/MP n.º 5, publicada no DOU de 22.02.2013.

2.1.5 LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

2.1.5.1 CONSTATAÇÃO

Realização de contratação sem observância dos critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de aparelhos de ar-condicionado pelo INCRA/MS.

Fato

Durante os trabalhos de auditoria, verificou-se, pela extração de dados dos sistemas corporativos e pelas respostas da UJ em relação aos questionamentos enviados na Solicitação de Auditoria n.º 201305845/001, que a Unidade não utilizou critérios de sustentabilidade nas suas aquisições.

Conforme resposta à Solicitação de Auditoria n.º 201305845/001, a Unidade, no Ofício n.º 628/2013/GAB relata a ausência da adoção dos critérios de sustentabilidade:

“...

Nesses termos, esta Unidade tem a informar, que no exercício 2012, procurou colocar o critério de sustentabilidade no procedimento licitatório de compra de aparelho de ar condicionado. Contudo, na apresentação das propostas, os equipamentos com sustentabilidade ambiental, apresentaram maior preço, não sendo possível sua aquisição face aos escassos recursos recebidos no exercício 2012 para aquisição de material permanente.”



Ou seja, ao longo de todo o ano de 2012 a Unidade tentou, uma única vez, a utilização de critérios de sustentabilidade que logo foram abandonados, pois a pesquisa de mercado anterior à fase licitatória evidenciou preços mais elevados para estes produtos, o que fez a Unidade abdicar de tais aquisições.

No entanto, instado a manifestar-se sobre tais aquisições, por intermédio da SA 201305845/009, o gestor informou no Ofício nº 746/2013/GAB, que não houve a licitação, mas os produtos (aparelhos de ar-condicionados) foram adquiridos por contratação direta (dispensa), conforme transcrição da resposta à Solicitação de Auditoria:

“... Houve sim, in casu, contratação direta, procedimento de compra diretamente albergado no ordenamento jurídico pátrio, no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Nesses termos, informa-se devidamente registrada no sistema Comprasnet/SIASG/Divulgação de Compras a Dispensa de Licitação nº 25/2012.”

Em análise ao Relatório de Gestão de 2012 da Unidade, identificou-se que no “Quadro A.9.1 – Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis”, item 4, a Unidade informa como “parcialmente válido” o item que trata da inclusão, no processo licitatório, da existência de certificação ambiental para as empresas participantes/produtoras, em especial o selo PROCEL. Entretanto, em resposta à equipe de auditoria, no Ofício nº 628/2013/GAB (acima transcrito), a Unidade informa que tentou, mas desistiu de utilizar o critério de sustentabilidade em detrimento da aquisição direta de produtos similares com menor custo, o que demonstra que tal item deveria ter sido marcado como “totalmente inválido”, tendo em vista que a Unidade não realizou nenhum procedimento licitatório com critérios de sustentabilidade ambiental.

Tal situação é agravada pois existem recomendações anteriores para a Unidade sobre sustentabilidade, no entanto, a Unidade não os têm observado. As recomendações transcritas a seguir foram retiradas do relatório de Auditoria nº 201203472, itens 3.1.7.1 e 3.1.7.2:

“3.1.7.1

Recomendação 2:

Que o gestor adote, em seus próximos processos de contratações de serviços e/ou compra de bens, a exigência de certificação ambiental a ser apresentada pelos licitantes, buscando alternativas para adoção de critérios de sustentabilidade nas aquisições da unidade, sem o encarecimento do objeto licitado ou a diminuição/perda de qualidade do mesmo.

3.1.7.2

Recomendação 1:

Que o gestor realize, junto aos seus servidores, campanhas de conscientização quanto a atitudes individuais relacionadas à separação de resíduos recicláveis descartados.”

Sendo assim, conclui-se que a Unidade não adotou critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, em afronta à IN SLTI nº 01/2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e das outras providências.

Causa

Ausência de treinamento sobre compras sustentáveis, ausência de indicadores para o setor de licitações e contratos, que se relacionem à adoção de critérios de sustentabilidade.

Manifestação da Unidade Examinada

Mesmo após conhecimento da Unidade, por intermédio da Solicitação de Auditoria nº 201305845/11, de 02/05/2013, a UJ não se pronunciou sobre o assunto.

Análise do Controle Interno

Nota-se que a Unidade não adotou critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, em afronta à IN SLTI nº 01/2010, demonstrando fragilidades na condução de processos licitatórios, em relação à adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

Recomendações:

Recomendação 1: Capacitar o setor de licitações e contratos a respeito dos procedimentos e critérios a serem adotados na realização de compras sustentáveis.

3 GESTÃO OPERACIONAL

3.1 AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

3.1.1 RESULTADOS DA MISSÃO INSTITUCIONAL

3.1.1.1 CONSTATAÇÃO

Ausência de utilidade dos indicadores definidos pela UJ.

Fato

Não obstante a ausência, no Relatório de Gestão 2012, de informações acerca dos indicadores de desempenho, nos trabalhos de campo foi verificada a existência dos mesmos no âmbito da UJ.

Com o objetivo de verificar se os indicadores definidos estão sendo utilizados pelos gestores para a tomada de decisões gerenciais (aspecto utilidade/completude), selecionamos para avaliação os seguintes indicadores:

- Índice de Gastos com Obtenção de Terras;
- Índice de Protocolos de Licença Ambiental para Projetos de Assentamentos;
- Índice de Provimento de Assistência Técnica;



- Índice de Provimento de PDA / PRA;
- Índice de Acesso à Moradia nos Assentamentos;
- Índice de Consolidação de Assentamentos;
- Índice de acesso a estradas transitáveis, ou outras vias de transportes adequadas ao escoamento da produção até as unidades produtivas.

Constatamos que os indicadores são apurados anualmente e seus resultados se constituem em uma das fontes para o planejamento anual das ações da UJ, ficando sua utilização restrita a essa atividade.

Efetivamente, a UJ utiliza como ferramenta gerencial o monitoramento da execução de suas metas (por meio de sistema informatizado), em termos quantitativos e percentuais, não sendo calculados ou utilizados qualquer tipo de índice para subsídio das tomadas de decisões gerenciais.

Portanto, apesar de sua existência, os indicadores definidos pela UJ não são utilizados como subsídio para tomada de decisões gerenciais.

Causa

Identificamos como possível causa o fato do sistema informatizado de gerenciamento das informações de resultados das ações não disponibilizar o cálculo automático dos indicadores.

Manifestação da Unidade Examinada

Tendo tomado ciência do fato, por meio da Solicitação de Auditoria nº 201305845, de 24/05/2013, a UJ não apresentou manifestação.

Análise do Controle Interno

Embora a UJ não tenha apresentado manifestação, conclui-se que, apesar de sua existência, os indicadores definidos pela UJ não são utilizados como subsídio para tomada de decisões gerenciais.

Recomendações:

Recomendação 1: Efetuar o cálculo mensal dos indicadores, tornando as informações disponíveis para subsídio às tomadas de decisões gerenciais.



Certificado de Auditoria Anual de Contas



Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

Certificado: 201305845

Unidade Auditada: SUPERINT.ESTADUAL DE M.G.DO SUL-INCRA/SR-16

Exercício: 2012

Processo: 54290000765201383

Município - UF: Campo Grande - MS

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art.10 da IN TCU nº 63/2010, praticados no período de 01/01/2012 a 31/12/2012.

Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria Anual de Contas constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame sobre a gestão da unidade auditada.

Em função dos exames aplicados sobre os escopos selecionados, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201305845, proponho que o encaminhamento das contas dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010 seja como indicado a seguir, em função da existência de nexo de causalidade entre os atos de gestão de cada agente e as constatações correlatas discriminadas no Relatório de Auditoria.

1. Regular com ressalvas a gestão dos seguintes responsáveis:

1.1. *.298.621-**:**

Cargo: Chefe da Divisão de Administração no período de 19/07/2012 a 20/12/2012.

Referência: Relatório de Auditoria número 201305845, itens (2.1.4.1, 2.1.2.1).

Fundamentação:

(Item 2.1.4.1)

A conduta do Chefe da Divisão de Administração do Incra/SR-16 foi a de não manter atualizadas informações relativas ao cadastro, lotação, pagamento de pessoal conforme previsto no inciso I, b do art. 114 da Portaria MDA nº 20 de 08/04/2009 (Regimento Interno do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA), ocasionando inconsistências na folha de pagamento de pessoal executada pelo Sistema SIAPE, devido à existência de fragilidades nos controles internos administrativos e ausência de acompanhamento das ações por parte da área de pessoal.

(item 2.1.2.1)

A conduta do Chefe da Divisão de Administração do Incra/SR-16 foi a de não efetuar a correta análise da prestação de contas da utilização do CPGF conforme previsto no inciso II, alínea d do art. 114 da Portaria MDA nº 20 de 08/04/2009 (Regimento Interno do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA).

Essa conduta ocasionou a aprovação da realização de despesas com manutenção de veículo da frota do Incra/SR-16, procedimento esse praticado devido à ausência de controle e acompanhamento das prestações de contas do uso de Suprimento de Fundos – CPGF na Unidade, com ausência de indicadores da área de gestão vinculados ao uso do CPGF.

1.2. *.656.431-**:**

Cargo: Superintendente Regional do Incra/MS no período de 01/01/2012 a 31/12/2012.

Referência: Relatório de Auditoria nº 201305845, itens (3.1.1.1).

Fundamentação:

(Item 3.1.1.1)

A conduta do Superintendente do INCRA/MS foi a de coordenar o monitoramento da execução e desempenho das atividades finalísticas das Unidades Regionais, com amparo no inciso II, g, do art. 112 da Portaria MDA nº 20 de 08/04/2009 (Regimento Interno do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA), sem fazer uso dos indicadores definidos pela UJ no processo de tomada de decisões. Esse procedimento foi adotado devido ao fato do sistema informatizado de gerenciamento das informações de resultados das ações não disponibilizar o cálculo automático dos indicadores.

1.3. *.126.861-**:**

Cargo: Chefe da Divisão de Administração no período de 11/01/2012 a 18/07/2012.

Referência: Relatório de Auditoria número 201305845, itens (2.1.4.1, 2.1.2.1, 2.1.3.1, 1.1.2.1)

Fundamentação:

(Item 2.1.4.1)

A conduta do Chefe da Divisão de Administração do Incra/SR-16 foi a de não manter atualizadas informações relativas ao cadastro, lotação, pagamento de pessoal conforme previsto no inciso I, b do art. 114 da Portaria MDA nº 20 de 08/04/2009 (Regimento Interno do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA), ocasionando inconsistências na folha de pagamento de pessoal executada pelo Sistema SIAPE, devido à existência de fragilidades nos controles internos administrativos e ausência de acompanhamento das ações por parte da área de pessoal.

(Item 2.1.2.1)

A conduta do Chefe da Divisão de Administração do Incra/SR-16 foi a de não efetuar a correta análise da prestação de contas da utilização do CPGF conforme previsto no inciso II, alínea d do art. 114 da Portaria MDA nº 20 de 08/04/2009 (Regimento Interno do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA).

Essa conduta ocasionou a aprovação da realização de despesas com manutenção de veículo da frota do Incra/SR-16, procedimento esse praticado devido à ausência de controle e acompanhamento das prestações de contas do uso de Suprimento de Fundos – CPGF na Unidade, com ausência de indicadores da área de gestão vinculados ao uso do CPGF.

(Item 2.1.3.1)

A conduta do Chefe da Divisão de Administração do Incra/SR-16 foi a de não estabelecer rotinas internas para dar cumprimento ao estabelecido na IN/TCU n.º 55/2007, em relação ao registro tempestivo de atos de pessoal no SISAC, tampouco tomou providências quanto à ausência de atribuição de tarefas aos servidores/empregados da área de recursos humanos para o registro de atos de pessoal no SISAC, em inobservância ao previsto no Art. 114, I, b do Regimento Interno do Incra (Portaria MDA nº 20 de 08/04/2009).

Contribui para essa conduta a ausência de normas internas estabelecendo atribuições e responsabilidades dos agentes responsáveis pelo registro dos atos de pessoal e insuficiência de treinamento ou falta de capacitação da força de trabalho existente no órgão.

(Item 1.1.2.1)

A conduta do Chefe da Divisão de Administração foi a de não implementar acompanhamento da execução de todos os convênios vigentes no exercício em análise, com rotinas e escalas de fiscalizações definidas, mesmo sendo responsável pelo gerenciamento do Setor de Convênios, conforme inciso II, alínea h do art. 114 da Portaria MDA nº 20 de 08/04/2009 (Regimento Interno do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA).

Essa situação foi ocasionada devido ao quantitativo insuficiente de servidores para acompanhamento e fiscalização das transferências de responsabilidade da UJ, agravada pela falta de estrutura do setor responsável verificada em exercícios anteriores.

Esclareço que os demais agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63, constantes das folhas 003 a 008 do processo, que não foram explicitamente mencionados neste certificado, têm, por parte deste órgão de controle interno, encaminhamento proposto pela regularidade da gestão, tendo em vista a não identificação de nexo de causalidade entre os fatos apontados e a conduta dos referidos agentes.

Campo Grande/MS, 17 de Junho de 2013.

Janaina Gonçalves Theodoro de Faria
Chefe da Controladoria Regional da União no Estado do Mato Grosso Do Sul



Parecer de Dirigente do Controle Interno

Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

Relatório: 201305845

Exercício: 2012

Processo: 54290.000765/2013-83

Unidade Auditada: SUPERINT. REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL-
INCRA/SR-16

Município/UF: Campo Grande/MS

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da Controladoria-Geral da União quanto à prestação de contas do exercício de 2012 da Unidade acima referenciada, expresso opinião sobre o desempenho e a conformidade dos atos de gestão dos agentes relacionados no rol de responsáveis, a partir dos principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria.

Nos exames realizados, verificou-se a execução satisfatória da Ação de Governo 4358 – Titulação, Concessão e Destinação de Imóveis Rurais em Projetos de Assentamento, vinculada ao Programa 2066 - Reforma Agrária e Ordenamento da Estrutura Fundiária, com superação da meta física em 11% do quantitativo previsto. Destaca-se positivamente o desenvolvimento de ações operacionais, por parte da Unidade, com a finalidade de solucionar pendências relativas à regularização das terras nos projetos de assentamento sob a sua responsabilidade.

Dentre as principais ocorrências verificadas, menciona-se: impropriedade nos pagamentos de vantagem e de indenização de férias; fragilidades na gestão do uso do Cartão de Pagamentos do Governo Federal - CPGF; ausência de utilização dos indicadores de desempenho da gestão; e descumprimento dos prazos previstos para registro dos atos de pessoal no Sistema de Avaliação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões – SISAC, bem como para disponibilização dos respectivos processos ao Controle Interno. Acrescentam-se, ainda, fragilidades nas atividades atinentes à área de transferências voluntárias, resultando em atuação intempestiva na análise das prestações de contas e na adoção de providências relativas à fiscalização dos instrumentos.

Verificou-se que as causas de tais ocorrências consistem, especialmente, em fragilidades nos controles internos administrativos da área de pessoal; na ausência de controle e



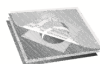
acompanhamento das prestações de contas do CPGF; no fato de o sistema informatizado de gerenciamento das informações de resultados das ações não disponibilizar o cálculo automático dos indicadores de desempenho; na ausência de normas internas estabelecendo atribuições e responsabilidades dos agentes encarregados do registro dos atos de pessoal no SISAC; e no quantitativo insuficiente de servidores para acompanhamento e fiscalização das transferências de responsabilidade da Unidade. Visando sanar as falhas identificadas, foi recomendada a devolução dos valores pagos indevidamente de vantagem e de indenização de férias; a implantação de procedimentos de controle para o adequado acompanhamento das prestações de contas do CPGF; a orientação formal dos servidores que utilizam o suprimento de fundos quanto às respectivas regras normativas; a realização do cálculo mensal dos indicadores de desempenho de gestão, tornando as informações disponíveis para subsídio às tomadas de decisões gerenciais; e a adoção de medidas necessárias para o devido cumprimento dos prazos e das atividades atinentes à área de transferências voluntárias.

Em relação às recomendações emitidas pela CGU durante o exercício 2012, verificou-se que, das 38 (trinta e oito) recomendações efetuadas, foram atendidas 24 (vinte e quatro), restando 14 (quatorze) recomendações pendentes de atendimento, as quais continuam sendo monitoradas por meio do Plano de Providências Permanente. Ressalta-se que, das recomendações pendentes, 06 (seis) referem-se à gestão de transferências, o que representa 42,85%.

No que concerne aos controles internos da Unidade, os resultados da ação de controle realizada indicam que os componentes ambiente de controle, avaliação de risco, procedimentos de controle, informação, comunicação e monitoramento possuem fragilidades, tendo sido identificada a necessidade de melhoria nas áreas de gestão de pessoas, de gestão de transferências, de gestão de compras e contratações, de gestão dos cartões de pagamento do governo federal e na de gestão do patrimônio imobiliário.

Por fim, no que concerne a práticas administrativas implementadas ao longo do exercício que tenham resultado em impactos positivos sobre as operações da Autarquia, destaca-se a introdução de check-list durante o trâmite dos processos relativos à gestão de compras, fortalecendo os procedimentos de controle relativos à área.

Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU/n.º 63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria nº 201305845, acolho a proposta expressa no Certificado de Auditoria conforme quadro a seguir:



CPF	Cargo	Proposta de Certificação	Fundamentação
***.298.621-**	Chefe da Divisão de Administração no período de 19/07/2012 a 20/12/2012	Regular com Ressalvas	Relatório de Auditoria nº 201305845, itens 2.1.4.1 e 2.1.2.1
***.656.431-**	Superintendente Regional do Incra/MS no período de 01/01/2012 a 31/12/2012	Regular com Ressalvas	Relatório de Auditoria nº 201305845, item 3.1.1.1
***.126.861-**	Chefe da Divisão de Administração no período de 11/01/2012 a 18/07/2012	Regular com Ressalvas	Relatório de Auditoria nº 201305845, itens 2.1.4.1, 2.1.2.1, 2.1.3.1 e 1.1.2.1.
	Demais gestores integrantes do Rol de Responsáveis	Regularidade	Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201305845

Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 25 de julho de 2013.

Lucimar Cevallos Mijan
Diretora de Auditoria da Área de Produção e Tecnologia

